SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2499

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80 inciso II e VII, Art. 98, Art. 99 e Art. 128 inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA,

CONSIDERANDO os termos do Art. 150º da Lei Municipal nº 014/93 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, de 12 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Programa Saúde da Família-PSF;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de MÉDICO do Programa Saúde da Família-PSF o Servidor Temporariamente Contratado, Sr. ***THIAGO KIM JAQUES***, ficando o mesmo desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia **01/11/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 29 de novembro de 2019.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:2EBE3014

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 133/2019-SEMAS, protocolado em 29 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, o PARECER nº 011/2019-SGP-SEMAD, de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de 3 (três) meses de Licença-Prêmio Por Tempo De Serviço, ao (a) Servidor (a) FRANCISCA DOS REIS SOUZA, Matrícula nº 119, no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo do quinquênio de **2003 a 2007**, pelo período de

gozo a partir do dia **1 de dezembro de 2019 e Termino no dia 01 de março de 2020.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 2 de dezembro de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 2 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:777E8A8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 002/2019**. Partes: **Prefeitura Municipal de Anori** e a Contratada: **CONSTRUTORA TRÊS L LTDA.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo de execução por mais 59 (cinquenta e nove) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019. Data da assinatura: 18 de outubro de 2019.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:1A3C3F2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 485/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. FRANCIRRAI CORREIA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR II**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AA2F9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 486/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **CECÍLIA THEOBALD** concursada na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Dezembro de 2019 a 30 de Maio de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 1997.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:207042BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 487/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **NELI FATIMA BRAMBILLA HONORATO** concursada na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Dezembro de 2019 a 30 de Maio de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B8383904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 488/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **RUTIANA LEMOS BRANDAO** concursada na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Dezembro de 2019 a 30 de Maio de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9AAAEDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 489/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SR. PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº 1421183 SSP/AM e CPF nº 039.754.592-47, matricula nº 1431 Licença Paternidade, de 05 (cinco) dias consecutivos no período de 25 de Novembro de 2019 a 30 de Novembro de 2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 25 de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AFDB6350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 490/2019, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **NILTON CEZAR LOPES BERLATTO,** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de 2004, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:72340F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 057/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

CONTRATADA: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.741.182/0001-05).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão da construção do Anexo da Unidade Básica de Saúde São Francisco.
ONDE SE LÊ: Contrato nº 018/2019.
LEIA-SE: Contrato nº 035-A/2019.

Atalaia do Norte/AM, 02 de dezembro de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5773D56A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 025/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 025/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento, pelo menor preço por item, de materiais gráficos e reprográficos**, para atender a necessidades das Secretarias Municipais do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 13/12/2019 ás 09:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 100,00 – Cem Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 02 de dezembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02/12/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:637829FC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 026/2019.

Objeto: **Contratação pelo menor preço por item, de horas voo na região do Vale do Javari,** para atender a necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 13/12/2019 ás 13:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 100,00 – Cem Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 02 de dezembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02/12/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EDE60035

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 027/2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas (nacionais),**para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 13/12/2019 ás 14:30h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 100,00 – Cem Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 02 de dezembro de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02/12/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5D0F58A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 018-A GAB, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para continuar a tratar de assuntos relacionados ao interesse da Municipalidade junto a Representação do Município na Cidade de Manaus, no período de 02 a 04 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Autorização ao Exmo. Sr. ***Nonato do Nascimento Tenazor-*** **Prefeito Municipal** e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E605AF38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que os procedimentos licitatórios a seguir: **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019-CGL - OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 02 (duas) Feiras Cobertas nas Comunidades do Sampaio e Novo Céu, no município de Autazes, conforme Projeto Básico. **ABERTURA:** 03/12/2019 às 09h:00min.
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019-CGL - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de 01 (uma) Feira Coberta na Comunidade Monte Sinai, no município de Autazes, conforme Projeto Básico. **ABERTURA:** 03/12/2019 às 11h:00min. **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019-CGL-**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Calçada, com Meio Fio e Sarjeta em vias pavimentadas-Rua Matias Ferreira Lima – Bairro Santa Luzia, conforme Projeto Básico. **ABERTURA:** 03/12/2019 às 13h:00min. Foram **SUSPENSO** para readequação do instrumento convocatório, com relação a visita técnica, em atenção ao Acórdão 1599/2010 Plenário – TCU, com a intenção de buscar mais participantes ao certame.

Autazes/AM, 02 de dezembro de 2019.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:88ED8E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 354 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos artigos 112 a 118 da Lei Municipal n° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **SIDNEY CARVALHO DA SILVA,** Coveiro, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por 06 (seis) meses, no período de **25 de novembro de 2019 a 22 de junho de 2020**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2ED0EA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 353 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO DARCIO DOS SANTOS,** Carpinteiro, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 02 (dois) meses, no período de **02 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:33563BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 352 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder a Servidora Pública Municipal, **ERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de **02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020**, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:729F4A5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2789/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de novembro de 2019, sob o Código Identificador: 983090B6, Edição 2484, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
VALOR GLOBAL: de R$ 99.821,82 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se:
VALOR GLOBAL: de R$ 99.820,84 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 036/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 09 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4B631AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2910/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2910/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 06.997.366/0001-63.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a fim de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: valor global de R$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0065-FTI.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 006/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AE469B21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2852/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2852/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e RAFAEL SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 034/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 042/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6B5D5EB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2853/2019–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2853/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011-Encargos com o FUNDEB. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 034/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 042/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3C4AEAB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2854/2019–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2853/2019 – PMB, entre o Município de Barreirinha e A T S IHARA - ME, CNPJ Nº 11.234.469/0001-78.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Aministração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA:de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 (doze) meses à contar de 07/11/2019.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 034/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 042/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6EDB6021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2767/2019 - PM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2767/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2767/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e o senhor KLEBER DE SOUZA LIMA – CPF Nº 413.693.352-53.
OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção das Ambulâncias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos".

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses à contar de 01/10/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR GLOBAL: de R$ 42.750,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 002 – PAB Variável (Custeio).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018-CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 01 de Outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:F5AB4A04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 110/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 110/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017
ASSINATURA: 27 de Setembro de 2019.
PRAZO ADITIVADO: 12 (meses)
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o Senhor **VALCIR LIMA NASCIMENTO.**
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para Instalação do Centro de Zoonose Municipal.
VALOR ADITIVADO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0052.2049.0000 – Manutenção da Rede de Programa de Vigilância em Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 10 - RO

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 27 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9FB664C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 032/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **A. C. DE LIRA EIRELI,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **23.589.213/0001-04,** estabelecida à Rua José Tadros, nº 993, bairro Santo Antônio – CEP: 69.029-510, cidade de Manaus, Estado do

Amazonas, os itens 01 a 26 totalizando o valor global de R$ 313.730,00 (Trezentos e treze mil, setecentos e trinta reais);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 032/2019, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 313.730,00 (Trezentos e treze mil, setecentos e trinta reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para atividades e ações de educação em saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:124D7CC2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 033/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **04.123.520/0001-42,** estabelecida à Raimundo Polari, nº 141, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 119 totalizando o valor global de R$ 85.562,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 033/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 85.562,50 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de instrumentais e utensílios para serviços de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:E90337E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 031/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **27.610.802/0001-70,** estabelecida à Rua Cine Odeon, nº 02, QD A, bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-615, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 06 e 24 a 26 totalizando o valor global de R$ 145.750,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
II – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **A. M. F. DO COUTO - ME,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **14.599.596/0001-13,** estabelecida à Avenida Ilhas Marquesas, nº 09, bairro da Paz – CEP: 69.048-191, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 27 a 38 totalizando o valor global de R$ 44.203,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e três reais);
III – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita regularmente sob o CNPJ nº **04.123.520/0001-42,** estabelecida à Raimundo Polari, nº 141, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 07 a 23 e 39 a 44 totalizando o valor global de R$ 81.446,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);
IV – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 031/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas

adjudicados, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 271.399,00 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo equipamentos médicos e hospitalares, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando a estruturação adequada das unidades da rede básica de saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 25 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:9610FA0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 205/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do âmbito da Secretária de Municipal de Saúde, o servidor BRUNO SENA DE ARAÚJO do cargo em comissão de ASSESSOR I, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3CB50E7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 206/2019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, RAIMUNDA DA COSTA SALES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:296FCCA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PSS 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Nº	**NOME**	**CPF**
001	BRENA DOS SANTOS PINHEIRO	026.170.512-18
002	DARLENE MARTINS CARDOSO	009.260.032-83
003	MARIA TAVEIRA DE LIMA	749.727.662-04
004	SIMONE DA COSTA ALVES	521.936.752-87
005	THAIS RAQUEL LIMA	016.027.162-26

Careiro/AM 02 de Dezembro de 2019.

MARIA GERLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Com. Organizadora do PSS
Port. Nº 451, de 22/07/2019

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CF978218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

As nove horas do dia dois do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, reuniram-se atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, vereador LUCAS

DOS SANTOS CORREA, nas dependências da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, os membros da Comissão, vereadores ALMIR RODRIGUES PINHEIRO e KENNEDY GUEDES DE ARAÚJO para deliberarem sobre o ***Parecer nº 14, de 2019-CCJ, sobre o projeto de Lei nº 17, de 2019*** *da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, que altera a Lei Municipal nº 488, de 2013, que cria os cargos de Coordenador Municipal de Saúde Bucal e Coordenador Geral de Saúde. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi analisado o Parecer nº 14, de 2019 emitido pelo relator designado pelo Presidente, vereador ALMIR RODRIGUES PINHEIRO. O relator apresentou em seu parecer, conclusão favorável a aprovação do projeto de lei nº 17, de 2019, incluindo ao mesmo o texto do Projeto de Lei nº 18/2019. Após a apresentação do parecer do relator, o mesmo foi colocado em votação, sendo acompanhado pelos demais membros da comissão, e consequentemente aprovado por unanimidade de votos. Por fim, nada mais havendo a tratar, eu Lucas dos Santos Correa, Presidente desta Comissão, mandei lavrar a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da comissão presentes.*

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:AB14DD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 001/2019/CMDCA

Dispõe sobre Convocação para a Capacitação dos Conselheiros Eleitos e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Careiro da Várzea-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA CAREIRO DA VÁRZEA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha, CMDCA no uso de suas atribuições legais, **conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal N° 542/2017, bem como Edital N° 001/2019 CMDCA.**
CONVOCAR os Conselheiros Eleitos e Suplentes para participar da Capacitação, que será realizada no dia 17 e 18 de Dezembro do corrente ano, a partir das 8:00hs, na sala dos Conselhos, localizada na rua Miracauera, s/nº, centro - CRAS.

Careiro da Várzea, 02 de dezembro de 2019.

DEYWISON LIMA DE SOUZA
Presidente do CMDCA - CV

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:938B7F01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 036/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **M. R. Ribeiro do Nascimento Eireli** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **M. R. Ribeiro do Nascimento Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.075/0001-49, estabelecida na rua São Raimundo, nº 100, sala 03, São Raimundo, CEP 69.027-770, Manaus/AM, neste ato representada pela **Sra. Leiliane Nascimento de Menezes**, portadora do CPF nº 003.968.582-95, os itens **de 01 a 03** perfazendo o valor global de **R$ 321.170,00 (Trezentos e vinte e um mil cento e setenta reais.**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 036/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto "**Aquisição de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 02 de dezembro de 2019

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:9B7C57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2019
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 016/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

ESPECIE: Termo de Contrato N. 016/2019 oriundo do Pregão presencial Nº 036/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS E M.R. RIBEIRO DO NASCIMENTO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás.

FUNDAMENTO LEGAL: o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 321.170,00 (Trezentos e vinte e um mil cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 02 de dezembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:2DDFC1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 039/2019/CML/Codajás, no dia 18 de dezembro de 2019, às 15:00h objetivando **"Aquisição de Veículo tipo Van para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 03/12/2019 a 17/12/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 03 de dezembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:6BB05A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/CML/CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 040/2019/CML/CODAJÁS, no dia 19 de dezembro de 2019, às 15:00h objetivando **"Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 03/12/2019 a 18/12/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais) .

Codajás/AM, 03 de dezembro de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:DA700EDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 022/2019, Registro de Preço nº 021/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 022/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, objetivo: REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: L. A. PESSOA SAMPAIO, com nome fantasia de GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, inscrita na CNPJ sob o nº 03.184.552/0001-95, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representado pela sua proprietária a Senhora LILIAN ANDRADE SAMPAIO, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000. Foi ganhadora dos itens 01 cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:64E17D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2019

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 079/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: L. A. PESSOA SAMPAIO, COM NOME FANTASIA DE GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 03.184.552/0001-95, COM SEDE NA RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, CEP 69.080-000, MANAUS-AM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROPRIETÁRIA A SENHORA LILIAN ANDRADE SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1065756-8 SSP/AM e CPF nº 439.193.402-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, MANAUS-AM, CEP 69.080-000.

DO OBJETO: Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de folhas de alumínio para atender cobertura de casas de farinha na Zona Rural no Município de Fonte Boa, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 28/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 28 de Novembro de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeitu Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DA3F5751

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,**em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93,torna público que realizará processo licitatório na modalidade**TOMADA DE PREÇO**,**do tipo menor preço Global,**conforme abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – CPL/PMFB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 30/12/2019 ÀS 11:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição e dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa – Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 02 de Dezembro 2019.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:14909D81

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 023/2019, Registro de Preço nº 022/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOTORES ESTACIONÁRIOS COMPLETOS PARA ATENDIMENTO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 023/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, objetivo: REGISTRAR OS PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MOTORES ESTACIONÁRIOS COMPLETOS PARA ATENDIMENTO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: L. A. PESSOA SAMPAIO, com nome fantasia de GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, inscrita na CNPJ sob o nº 03.184.552/0001-95, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representado pela sua proprietária a Senhora LILIAN ANDRADE SAMPAIO, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000. Foi ganhadora dos itens 01 cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 65.820,00 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0AE5614E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 080/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: L. A. PESSOA SAMPAIO, COM NOME FANTASIA DE GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 03.184.552/0001-95, COM SEDE NA RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, CEP 69.080-000, MANAUS-AM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROPRIETÁRIA A SENHORA LILIAN ANDRADE SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1065756-8 SSP/AM e CPF nº 439.193.402-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, MANAUS-AM, CEP 69.080-000.

DO OBJETO: Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa para aquisição e entrega de Motores Estacionários completos para atendimento na Zona Rural no município de Fonte Boa/AM, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 29/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 65.820,00 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 29 de Novembro de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F6D93648

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 024/2019, Registro de Preço nº 023/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE TRICICLOS CARGOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 024/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, objetivo: REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE TRICICLOS CARGOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora: L. A. PESSOA SAMPAIO, com nome fantasia de GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, inscrita na CNPJ sob o nº 03.184.552/0001-95, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representado pela sua proprietária a Senhora LILIAN ANDRADE SAMPAIO, brasileira, casada, empresária,

portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000. Foi ganhadora dos itens 01 cotados no referido processo, perfazendo um valor global de: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0A31A68D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO nº 081/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: L. A. PESSOA SAMPAIO, COM NOME FANTASIA DE GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 03.184.552/0001-95, COM SEDE NA RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, CEP 69.080-000, MANAUS-AM, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROPRIETÁRIA A SENHORA LILIAN ANDRADE SAMPAIO, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1065756-8 SSP/AM e CPF nº 439.193.402-72, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARQUESA DE SANTOS, Nº 424, COROADO, MANAUS-AM, CEP 69.080-000.

DO OBJETO: Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa para Aquisição e entrega de Triciclos cargos para atender produtores rurais na Zona Rural no município de Fonte Boa/AM, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 30/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 28 de Novembro de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 29 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:5F83537F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 43, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA No. 43, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da execução financeiro-orçamentário para a legislatura seguinte, com vista ao perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 30 de novembro de 2019**,** os servidores exercendo o Cargo em Provimento em Comissão, deste Poder Legislativo Municipal, para o qual os mesmos foram designados, cargos estes de livre nomeação e exoneração, conforme relacionados abaixo:

1 Arimei Machado dos Santos; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV

2 Dheymax Lobo da Silva Miranda; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV

3 Felipe Lenon da Costa Leite; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV

4 Francisco Marcos Paes de Almeida; Assessor Parl. Símbolo CC6 Nível II

5 Jayanne Laura Rohleder Santiago; Assessor Gab. Símbolo CC9 Nível A

6 Lindomar Souza de Oliveira; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV

7 Maria Joelma de Aguiar Pinheiro; Assessor Parl. Símbolo CC 8 Nível IV

8 Raimundo Ednei dos Santos Gonçalves; Assessor Parl. Símbolo CC 8 Nível IV

9 Rokilme Siqueira Relvas; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV

Art. 2º Os referidos servidores não fazem parte do Quadro fixo de servidores deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Humaitá/Am, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:2D8E32E1

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA NO. 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA No. 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Dispõe sobre a nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **NIVEA GOMES ZANON,** portador do RG: nº 1239637349 - SSP/AM e CPF: sob nº 507.947.362-20, inscrito na OAB/RO 3967, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do Poder Legislativo Municipal, com vencimento correspondente ao símbolo CC-12 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015 a partir de 02 de dezembro de 2019.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Humaitá, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Humaitá, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:9C9B5547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 58/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1940/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 06/11/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 58/2019, celebrado em 09/05/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar terrestre das escolas da rede de ensino rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 06 de novembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1940/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2F2AAF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 32/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 32/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JURIMAR RODRIGUES DA MOTA (CNPJ nº. 29.663.514/0001-08)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:88604A9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 33/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 33/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROZILTA PARENTE GARCIA (CNPJ nº. 13.204.660/0001-36)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CB0498B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 34/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 34/2019, celebrado em 26/04/19.
2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIALVES CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO (CNPJ nº. 13.654.419/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01966432

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 35/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 35/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBE7D30D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 36/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 36/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5C0E77F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 37/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 37/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57475E8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 38/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 38/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D133B285

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 39/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 39/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº. 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11BC5C1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 40/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 40/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA (CNPJ nº. 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28B84D3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 41/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 41/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ nº. 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**,

Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A764F39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 42/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 42/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ nº. 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:15C54C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 43/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 43/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ nº. 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA61968A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 44/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1166/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 27/10/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 44/2019, celebrado em 26/04/19.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **NEDSON CARDOSO DOS SANTOS (CNPJ nº. 24.167.588/0001-30)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para a realização do serviço de transporte escolar fluvial das escolas da rede de ensino rural, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 60 (sessenta) dias, com nova vigência: de 27 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1166/2019**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:154141DF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 01 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação dos representantes para integrar os conselhos, fiscal, administrativo, comissão de investimento e Superintendente do HUMAITAPREV para o biênio 2020/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE HUMAITÁ, Nilson de Paula Campos, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 do Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá, e no §3° do artigo 3º da Resolução nº. 00/2019/HUMAITAPREV, de 03 de setembro de 2019.

Considerando a baixa procura por inscrições, o que resultou nas inscrições apenas dos representantes titulares que já atuam nos conselhos.

Considerando também que não tivemos candidatos inscritos para cargo de superintendente;

RESOLVE

Art. 1°. Homologar as inscrições dos representantes abaixo relacionados aos cargos eletivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Humaitá- HUMAITAPREV, para o

biênio 2020/2021, nos termos da Resolução nº. 001/2019/HUMAITAPREV, de 02 de setembro de 2019.

Art.2°. Os representantes do SISGCMUH, para cargos que trata o artigo 1° desta Resolução são os seguintes:

Conselho fiscal.
Titular: Marcos Roberto

Conselho Administrativo.
Paulo Gilberto da Cruz Moura

Comitê de investimento.
Marcelo Honorato da Silva

Superintendência
Não apresentara representante.

Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

NILSON DE PAULA CAMPOS
Diretor Presidente- SISGCMUH

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B6FDDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1039/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de novembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED, tendo em vista que os últimos três a serem chamados do polo VIII não residem na comunidade, **a Funcionaria será lotada na Escola Municipal Rural Jesus de Nazaré na Comunidade de Santo Antônio no Rio Uruapeara.**

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
MARIA GRACIETE MACARIO LAGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	01/10/2019	30/11/2019

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57E464CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais para a Professora CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO,** matricula 3175 que está substituindo a Professora ALCIONE DE ALMEIDA OLIVEIRA FORMIGA, que se encontra com problemas de saúde, pelo período de 30 dias **a contar do dia 01 de novembro de 2019 até dia 30 de novembro de 2019.**

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34539186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal

nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais para a Professora HERLING SHIRLEY MIRANDA SILVA,** matricula 3153 que está substituindo a Professora MARIA ELIANA ROCHA NINA, que está de atestado médico, pelo período de 90 dias **a contar do dia 21 de setembro de 2019 até dia 22 de novembro de 2019.**

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D6FAD15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1046/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/201 - Professor de língua Português nível II.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
CAROLINE MONTEIRO DE SÁ	PROFESSORA ANOS INICIAIS – NIVEL II	**40 horas semanais**	**05/11/2019**	**30/11/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B40E2BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1049/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

Considerando o Ofício n° 1395/2019 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 - Professor de Anos Iniciais nível II.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – NIVEL II	**20 horas semanais**	**11/10/2019**	**30/11/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F58944F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1048/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

Considerando o Ofício n° 1397/2019 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º **CONTRATAR** a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 - Professor de Anos Iniciais nível II.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
MARIA CÂNDIDA LIMA CORRÊA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – NIVEL II	**20 horas semanais**	**31/08/2019**	**31/10/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA845439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1047/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de novembro de 2019

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;
Considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2017-SEMED;

Considerando o Ofício n° 1396/2019 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 - Professor de anos iniciais nível II.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO	DATA EXONERAÇÃO
VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – NIVEL II	**20 horas semanais**	**11/10/2019**	**30/11/2019**

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data constante na coluna do Art. 1º.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6ACC711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2019-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 28 de novembro de 2019.

DISPÕE DO ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ-AM, GEIZA DOS SANTOS DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2789/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o enquadramento de nível I para nível II, da servidora pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá-AM, **GEIZA DOS SANTOS DUARTE**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E636805C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 028/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 28 de novembro de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 1022/2019-GAB.PREF. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal texto da Portaria nº. 1022/2019-GAB.PREF, de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do erro identificado.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto da Portaria nº. 1022/2019-GAB.PREF, de 19 de novembro de 2019;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDUARDA KAROLINE DOS SANTOS**, para o cargo de servidor administrativo indígena, em caráter temporário, no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **EDUARDA KAROLINE DOS SANTOS**, para o cargo de servidor administrativo indígena, em caráter temporário, no período de 01 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22269674

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 027-A /2019-GAB.PREF.

Humaitá, 26 de novembro de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº. 838/2019-GAB.PREF. DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal texto da Portaria nº. 838/2019-GAB.PREF, de 27 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto da Portaria nº. 838/2019-GAB.PREF, de 27 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONTRATAR a senhora VANESSA DA SILVA CRUZ, para atuar na escola Rural Municipal OSMARINA MELO DE OLIVEIRA (fluvial), localizado na comunidade Tapuru – Rio madeira, na vaga de substituição de MARCLEIDSON MACHADO MARTINS que está de curatela.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - CONTRATAR a senhora VANESSA DA SILVA CRUZ, Carga Horária de 40 horas. para atuar na escola Rural Municipal OSMARINA MELO DE OLIVEIRA (fluvial), localizado na comunidade Tapuru – Rio madeira, na vaga de substituição de MARCLEIDSON MACHADO MARTINS que está de curatela.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 16/08/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8755B4BF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 029/2019-GAB.PREF.

Humaitá, 02 de dezembro de 2019

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 121/2019-GAB.PREF. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal texto do Decreto Municipal nº. 121/2019-GAB.PREF. de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de correção do erro identificado.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o texto do Decreto Municipal nº. 121/2019-GAB.PREF. de 25 de novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Excetuam-se da presente medida, Secretários Municipais, Secretários Executivos, Procurador(a) Geral do Município, Controlador Geral do Município, Controlador Geral Adjunto, Diretor Presidente do Diário Oficial do Município e Conselheiros Tutelares.

LEIA-SE:

Art. 2º. Excetuam-se da presente medida, Secretários Municipais, Secretários Executivos, Procurador(a) Geral do Município, Procurador Geral Adjunto, Controlador Geral do Município, Controlador Geral Adjunto, Diretor Presidente do Diário Oficial do Município e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE80ABCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019.
Objeto: Fornecimento de bicicletas, destinadas a premiação de alunos das escolas municipais e evento cultural no Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 16 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 02 de Dezembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:269132C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019.
Objeto: Prestação de serviço com exames laboratoriais especializados diversos, destinados a suprir as necessidades de pacientes encaminhados para tratamento médico no Município de Cruzeiro do Sul/AC.
DATA E HORÁRIO: 16 de Dezembro de 2019, às 14:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.
Objeto: Fornecimento de ultrassom portátil, destinados a suprir as necessidades de pacientes encaminhados para realização de exames de ultrassonografia no Hospital Maria da Gloria Dantas de Lima no Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 17 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 02 de Dezembro de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0FA977EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º36/2019 - GP/CMI

PORTARIA N.º 36/2019, de 28 de novembro de 2019.

DESIGNAR a Vereadora LARISSA RUFINO GOMES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Vereadora Larissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora **LARISSA RUFINO GOMES**, a Cidade de Manaus, no dia 29 de novembro de 2019, para participar de uma Audiência Pública sobre proposta para o Desenvolvimento do Setor Mineral no Amazonas, diagnostico sobre temas relevantes a Políticas Públicas, Governabilidade, Avaliação Legislativa, oportunidades e investimentos para assuntos de emprego e renda, sustentabilidade e controle social – na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas/ALEAM.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de abril de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Ciente:
LARISSA RUFINO GOMES
CPF Nº 008.888.042-70

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FA665EF4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da CARTA CONVITE N.º 001/2019 – CPL cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA E SISTEMA DE AGÊNCIA VIRTUAL
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 001/2019 – CPL, realizado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;
II – ADJUDICAR a Empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.420.899/0001-40, no valor global de R$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IRANDUBA, em 02 de dezembro de 2019.

JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:283C2452

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, dia 13 de Dezembro de 2019 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I E CADASTRO DE RESERVA, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 02 de dezembro de 2019

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:8CE08690

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO N° 069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **14/11/2019**, **Edição 2493**, que trata sobre a **NOMEAÇÃO** dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. **Código Identificador: 654FCD8F**

ONDE LÊ:

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – MANOEL ZÓZIMO SOUZA DOS SANTOS

LEIA-SE:

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – DAYANE CARNEIRO DA SILVA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 069/2019 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 28 de Novembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:B5021D42

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2019 – INPREVI.

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

II – ADJUDICAR DIRETAMENTEo objeto da dispensabilidade de licitação **IMPOLUT LTDA – CNPJ nº: 12.064.650/0001-80. Endereço: Rua Messejana, nº 400 – Redenção – Manaus/AM – CEP nº 69.047-180.**

III – DETERMINAR que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, **R$ 3.426,20 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**, em favor da adjudicatária direta.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3913654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 004/2019**.** Processo Nº 051/2019. Pregão Presencial nº **008/2019**. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente (móveis), para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. Assinatura da Ata: 25/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores adjudicatários: - **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ sob **N**º 84.499.755/0001-72, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, Cep 69101-053 – Itacoatiara - Amazonas**.**

JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA
Diretor Geral

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:0DEF50E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2018

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 183/2018, celebrado em 22.10.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075 neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Itacoatiara/AM, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa POSTO LETICIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.651.914/0001-61, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO RADSON DA SILVA MAIA, portador do RG n° 818.030 e do CPF n° 239.505.792-49, com sede localizada nesta cidade, situada na OTR Margem Direita da Estrada AM 010 – KM 03, s/n°, Loteamento Poranga – Zona Rural, CEP 69.100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias do contrato acima mencionado, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo, do tipo Combustível e Derivado (Diesel Comum, Óleos Lubrificantes, Graxas e Gás Liquefeito de 13 e 45kg), visando, dessa forma, atender as necessidades das Secretarias pertencentes a este contrato.
4. VALOR GLOBAL: R$ 12.185,60 (Doze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 22/10/2019, finalizando em 21/12/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de outubro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:4FD0603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0008/2019–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 016/2019 - Pregão Presencial n. 021/2019, que tem por objeto a aquisição de materiais de eletricidade, ferramentas e materiais para a manutenção predial.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 02 de dezembro de 2019.

RUDSON ASSIS ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:AC425200

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 957/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDVALDO CONEGUNDES DA COSTA,** no cargo de **VIGIA , Nível I Referência "A" Matrícula nº 985**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2019, com início em 26/11/2019 e término em 23/02/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B98BD806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 797/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IVANUZA DE OLIVEIRA CASTRO,** no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência "9" Matrícula nº 272**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 10/04/2000 a 10/04/2015, com início em 01/10/2019 e término em 01/06/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C0436D4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de Motores Marítimos, Folhas de alumínio e Triciclos para a Prefeitura Municipal de Maraã em atendimento aos Convênios nº 54/2019, 52/2019/e 53/2019.

DATA E HORÁRIO: 13 de dezembro de 2019, às 10:00hs.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 02 de dezembro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B879503

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo nº 1132/2019-PMM, referente a Licitação Tomada de Preços n° 005/2019 - CPL, o qual teve por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES MENINO DEUS – RIO LIMÃO E Nª SRA DE LOURDES – RIO CURUÇA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUES/AM.**

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e demais legislação correlatas;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a deliberação da douta Comissão Permanente de Licitação constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto desta Licitação a empresa:

E. DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. **07.804.296/0001-42,** estabelecida na Rua Hilton Nogueira nº 1021 – Santa Luzia, CEP 69.190-000/ Maués-AM.

II - HOMOLOGAR o objeto da licitação em pauta a empresa declarada vencedora:

E. DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME, com o valor global de **R$ 141.248,41 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um real).**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 02 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:5A2BF737

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL DA CARTA CONTRATO N° 021/2018.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

CONTRADADO – FÁBIO PAULINO DE SOUSA.

DO OBJETO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 017/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 26/11/2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7E55B90C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019.

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS - SEGOM.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: ALCILENE JESUS BARBOSA 81463073291.

PRAZO DE: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais).

Maués/AM, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D0D2C499

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2019

Espécie: Carta Contrato nº 038/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS - SEGOM.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALCILENE JESUS BARBOSA 81463073291.
Valor do Contrato: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 03 – Secretaria Municipal De Governo - SEGOM.
Funcional: 10.302.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 026/2019.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Maués/AM, 18 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:711DEADC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019.

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços Topográficos E Elaboração De Projetos Relacionados A Área De 29.000 M2, Destinada A Construção Do Novo Cemitério Do Município De Maués - Am.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: AFA TOPOGRAFIA & SERVIÇOS.

PRAZO DE: 60 (sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 15.458,50 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Maués/AM, 26 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0E691C70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 039/2019

Espécie: Carta Contrato nº 039/2019.
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços Topográficos E Elaboração De Projetos Relacionados A Área De 29.000 M2 , Destinada A Construção Do Novo Cemitério Do Município De Maués - Am.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Afa Topografia & Serviços.
Valor do Contrato: R$ 15.458,50 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras, Transp e Limp Pública – SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2018 – Manutenção e Funcionamento da Semosp.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 027/2019.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 26 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DFE89A39

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019.

Eu, Carlos Roberto De Oliveira Junior – Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório,** na Modalidade de **DISPENSA,** RATIFICO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços De Elaboração De Projetos De Engenharia Na Avenida Antártica Em Maués/Am

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: CONSTRUTORA PRUMO EIRELI.

PRAZO DE: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Maués/AM, 28 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:210BF43F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 040/2019

Espécie: Carta Contrato nº 040/2019.
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Prestação De Serviços De Elaboração De Projetos De Engenharia Na Avenida Antártica Em Maués/Am.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Construtora Prumo Eireli.
Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Sec. Mun. De Obras, Transp e Limp Pública – SEMOSP.
Funcional: 04.122.0011.2018 – Manutenção e Funcionamento da Semosp.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 028/2019.
Vigência da contratação: 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 28 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAÍD
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:005E8D6D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2019

INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM FITO DE RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS) REFERENTES AO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS DECORRENTES DO PROGRAMA " ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA" – ESF, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIAOU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MAÚES".. DESPESA ENQUADRADA NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com fito de recuperar os valores que não foram repassados ao município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa " estratégia da saúde da família" – ESF, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maúes". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de procedimento licitatório a contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com fito de recuperar os valores que não foram repassados ao município, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do programa " estratégia da saúde da família" – ESF, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maúes". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, junto à Pessoa Jurídica MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75.

II - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:48379599

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM FITO DE RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS". DESPESA ENQUADRADA NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Contratação Do Escritório Para Prestação De Serviços Técnicos Jurídicos Profissionais Especializados, Para Elaboração, Manejo E Acompanhamento Judicial De Demanda, Em Face Da União, Com Fito De Recuperar Os Valores Que Não Foram Repassados Ao Município, Nos 05 (Cinco) Anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, Com Efetiva Atuação Em Qualquer Juízo, Instância ou Foro Da Justiça Federal, Além Dos Tribunais Superiores Sediados Em Brasília/DF Defendendo O Interesse Do Município De Maués". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de procedimento licitatório a Contratação Do Escritório Para Prestação De Serviços Técnicos Jurídicos Profissionais Especializados, Para Elaboração, Manejo E Acompanhamento Judicial De Demanda, Em Face Da União, Com Fito De Recuperar Os Valores Que Não Foram Repassados Ao Município, Nos 05 (Cinco) Anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM, Com Efetiva Atuação Em Qualquer Juízo, Instância ou Foro Da Justiça Federal, Além Dos Tribunais Superiores Sediados Em Brasília/DF Defendendo O Interesse Do Município De Maués". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, junto à Pessoa Jurídica MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75.

II - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F818C3C0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2019

INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO E DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, COM FITO DE RECUPERAR O MONTANTE GASTO PELO MUNICÍPIO COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS), E A EXCLUSÃO DE TAL ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO DAS CONTAS DA EDILIDADE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS. DESPESA ENQUADRADA NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, com fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués. Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de procedimento licitatório a Contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união e das CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, com fito de recuperar o montante gasto pelo município com a conservação e manutenção da iluminação dos espaços públicos nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), e a exclusão de tal ativo imobilizado em serviço das contas da edilidade, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués. Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, junto à Pessoa Jurídica MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75.

II - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:24D03EFE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2019

INEXIGIBILIDADE: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE IMPLEMENTAR O CAQI – CUSTO ALUNO QUALIDADE INICIAL COMO PARÂMETRO PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E RECUPERAR OS VALORES QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO (PARCELAS VINCENDAS/VENCIDAS), COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF DEFENDENDO O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS". DESPESA ENQUADRADA NO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com o fito de implementar o CAQI – custo aluno qualidade inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA;

CONSIDERANDO, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de procedimento licitatório a contratação do escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da união, com o fito de implementar o CAQI – custo aluno qualidade inicial como parâmetro para o financiamento da educação e recuperar os valores que não foram repassados ao Município, nos 05 (Cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF defendendo o interesse do Município de Maués". Através da MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, junto à Pessoa Jurídica MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75.

II - O CONTRATANTE está isento de todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, sendo essas de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - O processo tem por fundamento o disposto no artigo 25 da Lei Federal n 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maués/AM, 08 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:0C2ABFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 005/2019/FUNPEQ

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 005/2019/FUNPEQ
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2019/FUNPEQ.
ASSINATURA: 26 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
PARTES: BANCO DO POVO DE MAUÉS e a empresa RAQUEL CHAVES DA SILVA 77426185249 - ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, Gestão de Processo e Padronização de Procedimentos internos para Gestão e Operacionalização das Atividades de Concessão de Crédito em Geral em razão das alterações ocorridas na Lei que autoriza a Concessão de Crédito e Fomento concedidas pelo Banco do Povo de Maués.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Emprego e Renda – SEGER; Proj./Ativ: 2.032 – Encargos de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos de Maués; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0806 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos.

Maués/AM**,** 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo
FUNPEQ - Banco do Povo

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:E223B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/FUNPEQ.

Eu, José Luiz da Costa Virgolino – Diretor Executivo FUNPEQ/BANCO DO POVO, face ao constante dos autos do Processo Licitatório, na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, **RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, Gestão de Processo e Padronização de Procedimentos internos para Gestão e Operacionalização das Atividades de Concessão de Crédito em Geral em razão das alterações ocorridas na Lei que autoriza a Concessão de Crédito e Fomento concedidas pelo Banco do Povo de Maués.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:
A PESSOA JURÍDICA: RAQUEL CHAVES DA SILVA 77426185249 - ME.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Maués/AM, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO
Diretor Executivo FUNPEQ/Banco do Povo

Publicado por:
Daniela Brandt de Oliveira
Código Identificador:5280478E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 202

DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **SONIA MARIA MACEDO CARDOSO**, matricula 481, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 957,94** (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:B7DE3351

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 203

DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **RAIMUNDO ELPIDIO NINA PINHEIRO**, matricula 0037, ocupante do cargo de Escriturário "D", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com faixa salarial no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3C6E0EB9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 204

DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ROSA CRUZ DA SILVA**, matricula 1465, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 614,50** (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:3D2C9EC4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 205

DECRETO MUNICIPAL Nº 205/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARIA MERIAM DE AZEVEDO RIBEIRO**, matricula 469, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 732,67** (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:46398872

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 271

DECRETO MUNICIPAL Nº 271/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ARLETE DUQUE MEDEIROS**, matricula 0206, ocupante do cargo de **PROFESSORA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.825,51** (Um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:566FA05C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 272

DECRETO MUNICIPAL Nº 272/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARIA DE JESUS CAMPOS DA SILVA**, matricula 0661, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com faixa salarial no valor de **R$ 1.014,00** (Um mil e quatorze reais), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:33F8DEF5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 273

DECRETO MUNICIPAL Nº 273/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARIA LUIZA TAVARES DE SOUZA**, matricula 1458, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 604,89** (Seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:ED4344A9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 274

DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Lei 10.887/2004, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MADELENE DE SOUZA GONÇALVES**, matricula 1443, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 873,25** (Oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:1FCDE524

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 275

DECRETO MUNICIPAL Nº 275/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º, 25 e 26 da Lei Municipal nº 447/2005, de 17 de novembro de 2005 c/c art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, que estabelece as normas para concessão dos benefícios;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico às fls. , e tudo mais que consta do Processo Administrativo Interno nº /2.018,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE à senhora **FRANCISCA SANTOS DE SOUZA,**cônjuge beneficiária do segurado **BENEDITO BATISTA DE SOUZA,** que ocupou o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO "A"**, matrícula nº 001, falecido em 22 de setembro de 2018, nos termos do art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Determinar que o Valor da Pensão, conforme demonstrativo de calculo acostado aos autos, fls. , é de **R$ 954,00** (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá-AM.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:55CAE722

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 307

DECRETO MUNICIPAL Nº 307/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Brasileira de 88, c/c o art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012, e o art. 14 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARCLY ROCHA DE MIRANDA**, matricula 864, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.425,48** (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:768B4DDF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 308

DECRETO MUNICIPAL Nº 308/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a paridade na ultima remuneração, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **TEREZA JONILDA SOUZA PANTOJA**, matricula 305, ocupante do cargo de PROFESSORA RURAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.816,68** (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:1D5C561F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 309

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃOE A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os art. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a paridade na ultima remuneração, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ROSERINA MELO DE BRITO**, matricula 1573, ocupante do cargo de PROFESSORA ZN URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.924,40** (um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:5F832671

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 310

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Brasileira de 88, e art. 14 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ROSERINA MELO DE BRITO**, matricula 1724, ocupante do cargo de PROFESSORA ZN URBANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de **R$ 1.924,40** (um mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional da servidora aposentada e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:DB6DA731

INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ
DECRETO 311

DECRETO MUNICIPAL Nº 311/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDOR ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, I da Constituição Brasileira de 88, c/c o art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012, e o art. 14 da Lei Municipal nº 447/2005, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica concedido **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **MARCIO SIMÕES HOYOS**, matricula 694, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com faixa salarial no valor de **R$ 1.507,23** (um mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos).

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:122945BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 065/2019 - SEGOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração de servidor (a), que menciona, de Cargo em Comissão na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido a Senhora **VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA**, CPF Nº 718.387.162-20, do cargo de provimento em Comissão da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-01, lotado na SEMPAD**.**

II -Este**Decreto**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C3ADF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442-SEGOV, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeaçãodo servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, a Senhora **SEBASTIANA DO NASCIMENTO SOARES**, CPF N° 441.125.722-04, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:A678545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443-SEGOV, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Nomear, o Senhor **CLEUDI LIMA DOS SANTOS**, CPF N° 824.740.362-53, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **AT-02**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 29 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:F2F9076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444-SEMGOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I –Exonerar, a pedido a Senhora **FRANCELEIDE MEDEIROS DE MELO**, CPF N° 769.036.302-44, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A)**, símbolo CC-02, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)**.

II -Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:CC55104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445-SEMGOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Exoneração do (a) servidor (a), que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a Senhora **ROSILENE NICÁCIO LINHARES**, CPF N° 938.606.502-97, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO (A)**, símbolo CC-02, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEMPAD)**.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de Novembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1BD4DEED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Construção de 03 escolas na zona rural do Município de Novo Aripuanã, empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.

Data da abertura: 18 de dezembro de 2019.

Hora da abertura: 09:00 hs

Regência legal: Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã/AM, 02 de dezembro de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0F7FDAFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 312/CMP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 312/CMP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o recesso parlamentar estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo IV, Artigo 11, que será no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos no âmbito do Poder Legislativo durante o recesso parlamentar;

DECRETA:

I – Fica decretado que o expediente do Poder Legislativo Municipal durante o período de recesso parlamentar, de 16 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, será das **08h00 às 12h00**, com exceção dos serviços essenciais que terão horários diferenciados, não havendo, portanto, atendimento ao público no período vespertino, e que o expediente voltará ao seu horário normal a partir de 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), de 07h00 às 13h00.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C1E32953

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 313/CMP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 313/CMP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E CONFIRMA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as comemorações do Natal no dia 25 de dezembro de 2019(Quarta-feira), bem como, as comemorações do ano novo no dia 1º de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2018-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos e Pontos Facultativos do Municipio de Parintins, referentes ao Ano de 2019 e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, no dia 24 de dezembro de 2019(Terça-feira), véspera de Natal, e o dia 31 de dezembro de 2019(Terça-feira), véspera de ano novo, e confirmar como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo nos dias 26 de dezembro de 2019(Quinta-feira), e dia 02 de janeiro de 2020(Quinta-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6ABE74AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 746/2019-PGMP DISPÕE SOBRE MENSAGENS EDUCATIVAS INFORMANDO O USO INDEVIDO DE ÁLCOOL E DROGAS EM SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam os promotores de shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil na cidade de Parintins obrigados a:

§ 1º inserir, no decorrer do espetáculo, mensagens educativas sobre os malefícios das drogas e uso abusivo de álcool.

§ 2º inserir, nos respectivos ingressos, mensagens educativas sobre os malefícios das drogas e uso abusivo de álcool.

Art. 2º - As mensagens educativas deverão ser impressas nos ingressos e durante o evento deverão constar em painéis ou, alternativamente, em faixas, cartazes, meios audiovisuais ou, ainda, transmitidas a viva voz.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8078, de 1990.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 22 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:FB6D1E04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 747/2019-PGMP AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, Nº 454 - CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. SARAH BENZAQUEM COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:
Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Rua Rio Branco, nº 454 - Centro,** de propriedade da **Sra. SARAH BENZAQUEM COSTA**, totalizando uma **área de 1.216,00m2 (um mil, duzentos e dezesseis metros quadrados), Perímetro 166,00ml**, quadra 047, lote 0248, setor 001, conforme laudo de alinhamento e verificação de metragem (em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (L. Esquerdo) com Maria Suely Figueiredo Lopes - 64,00m
AO SUL (L. Direito) com Jonas Alves de Melo – 64,00m
A LESTE (Frente) com Rua Rio Branco - 19,00m
A OESTE (Fundo) com Jack Souza Leal – 19,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 21.875,84 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para Desapropriação para a Construção de obras sociais, e correra à conta do Programa do Trabalho 04.122.0014.1009.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:C59EA5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 748/2019-PGMP ALTERA §2º DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 721/2019-PGMP (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do art. 2º, da Lei Municipal nº 721/2019-PGMP (Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS), o qual passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

§2º. O parcelamento do tributo não poderá ser superior a 05 (cinco) parcelas, em valor unitário não inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, vencíveis até o último dia útil do mês de dezembro do ano em que solicitou o parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B8859AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 749/2019-PGMP DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ DO MOCAMBO DO ARARI - AMATOMÉ, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ DO MOCAMBO DO ARARI - AMATOMÉ,** no Município de Parintins**,** sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Comunidade de São Tomé, s/nº Lago do Mocambo do Arari – Área Rural de Parintins, com CNPJ nº 14.227.276/0001-11.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:B84DA3E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 750/2019-PGMP DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GUARANICULTORES DA REGIÃO DO RIO UAICURAPÁ - AGRIGUARANI, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GUARANICULTORES DA REGIÃO DO RIO UAICURAPÁ - AGRIGUARANI,** no Município de Parintins**,** sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Comunidade de São Pedro do Marajó, s/nº Rio Uaicurapá – Área Rural de Parintins, com CNPJ nº 10.845.735/0001-70.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:2E6B9C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1° Termo Aditivo de Redução de Preços referente ao Termo de Contrato Nº 023/2019, Pregão Presencial nº 020/2019 para "Aquisição de equipamento de proteção individual para atender Aeroporto Julio Belem". Contratada: Amape Amazonas Maquinas e Peças Ltda – Epp, CNPJ: 23.035.264/0001-86. - Valor Atual do Contrato: Itens: 01 – R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); 02 – R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais); 04 – R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), 05 –R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), 06 – R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando o Valor Global de R$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais); - Novo Valor do Contrato Nº 023/2019: Itens: 1 - R$ 447,07 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos); 2 - R$ 624,85 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); 4 - R$ 2.820,36 (dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta e seis centavos); 5 - R$ 1.823,09 (mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) e 6 - R$ 377,25 (trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o Valor Global de R$ 91.389,30 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "d", §5º, § 8° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta - Das Obrigações, Item 4.2.4 do Termo de Contrato 023/2019 e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação.

Parintins, 25 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:14C7A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2° Termo Aditivo de Redução de Preços referente ao Termo de Contrato Nº 024/2019, Pregão Presencial nº 020/2019 para "Aquisição de equipamento de proteção individual para atender Aeroporto Julio Belem". Contratada: B.A Elétrica Ltda CNPJ: 02.887.535/0001-51. - Valor Atual do Contrato: Itens: 03 - R$ 107,00 (cento e sete reais)), totalizando o Valor Global de R$. R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais); - Novo Valor do Contrato: Itens: 3 - R$ 59,52 (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) totalizando o Valor Global de R$ 892,75 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, Inciso II, alínea "d", §5º, § 8° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta - Das Obrigações, Item 4.2.4 do Termo de Contrato 024/2019 e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação.

Parintins, 25 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CF97A573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie, Número, Data: Termo de Cooperação Técnica **nº 005/2019**, firmado em 29 de Novembro de 2019, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS - CNPJ nº 04.185.940/0001-53.**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços para a apresentação de 09 Pastorinhas por ocasião da **XX FESTIVAL CULTURAL DAS PASTORINHAS DE PARINTINS**, que acontecerá nos dias 27 e 28 de dezembro de 2019, na Praça dos Bois, para um público de aproximadamente 10 mil pessoas por noite, aberto ao público.

VALOR: **R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)**
Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 02.13.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA - SEMCUT; Programa de Trabalho**: 13.392.0071.2.046 – **Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Natureza de Despesa**: 3.3.90.41 – **Contribuições**

Gabinete do Prefeito em Parintins, 29 de Novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5DE61E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019-CML. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CML. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Aniceto Cardoso e Cardoso Serviços Médicos Ltda – EPP-CNPJ 03.882.852/0001-48 para "Contratação de empresa especializada para a realização de exames de tomografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". Objeto do aditamento: alterar o valor do contrato primitivo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) fixado na Cláusula 2ª - Do Preço E Da Forma De Pagamento e aditar o acréscimo do valor em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Valor Global com Acréscimo: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). Dotação: U.O.: 04.01.01 – FMS; - Programa: 10.302.0052.2061 – Manut. do Programa da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC; - Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; - F.R.: 62 – FTI/FES. Fundamentação Legal – Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Parintins (AM), 1 de outubro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AECE0A28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 746/2019-GP

PORTARIA Nº 746/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA,** Matrícula Funcional Nº 1464, Cargo em Comissão de Assessor Contábil, Símbolo DL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:AF4C91AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 747/2019-GP

PORTARIA Nº 747/2019-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com a Lei Municipal Nº 828/2019, de 30 de Maio de 2019, o Senhor **RENILSON ALMADA GLÓRIA,** Cargo em Comissão de Diretor de Finanças, Símbolo DL-1, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 29 de Novembro de 2019.

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Presidente

Publicado por:
Greyce Claudia Cabral de Souza
Código Identificador:1C5F8513

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA E L P TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 112.135,00 (cento e doze mil, cento e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 12.122.0011.2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Natureza de Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:02294253

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2017

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA ACB LOCADORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 31/12/19
VALOR: R$ 687.827,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta centavos).
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante da Cláusula Terceira, através da Dotação Orçamentária: SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMCULTE - Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041– Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7E33656D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AMAZON SPRING AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
PRAZO: 31/12/19
VALOR: R$ 362.863,09 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais, nove centavos).
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante da Cláusula Terceira, através da Dotação Orçamentária

de 2019: Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4651CCE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP
VALOR: R$ 13.880,70 (treze mil, oitocentos e oitenta reais, setenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 RECURSOS ORDINARIOS.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6FFE726F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 045/2017

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 045/2017. Referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo: 12 de maio de 2019 até 12 de maio de 2020. Valor Total R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, devidamente apropriada no Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, da vigente Lei Orçamentária Anual
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e o SR. MOISES CARNEIRO PINHEIRO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F12FD82C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 051/2018 da empresa **DANIELE DE SOUZA MENDES - ME**, publicado no dia 09 de julho de 2019, na edição 2395:

Onde se lê:
EMPRESA: MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ

Leia-se:
EMPRESA: DANIELE DE SOUZA MENDES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:0638A2DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FRANCISCA SALES DE SA EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1EC76703

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019

ESPÉCIE: TERMO DE REVOGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA FRANCISCA SALES DE SA EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
Foi realizado em 07 de junho de 2019, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, entre a empresa FRANCISCA SALES DE SA EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 84.084.383/0001-13, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CNPJ sob o nº

04.628.681/0001-98, sendo um Aditivo de Acréscimo de 5,23%, que seria utilizado para atender a secretaria solicitante do objeto licitado, conforme a justificativa da solicitação do referido Termo Aditivo.
Tendo em vista o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, AUTORIZO a Revogação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F77AB379

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 19.104,00 (dezenove mil, cento e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias da execução deste contrato correrão à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade 04.123.0011.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C28EAA3E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C GALATI EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 37940003, 37230004, 24170021, 29100006, 33980003, 830227, 2683003 E DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 12804343000/1170-22, 12804343000/1160-01, 12804343000/1170-24, 12804343000/1170-19, 12804343000/1170-27, 12804343000/1180-01)
PRAZO: 60 (sessenta) dias

SILVIA M. M. BICHARA MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9FE48426

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 64.197,60 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais, sessenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE – Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 002 – SUS/PAB VARIÁVEL/CUSTEIO (SUPERAVIT), Valor: R$ 30.860,48 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais, quarenta e oito centavos). Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR, – Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 009 – SUS/GESTÃO PLENA/CUSTEIO, Valor: 33.337,12 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:99478981

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081C/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa DECARES COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 90 (noventa) dias.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6E6786D2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082D/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 90 (noventa) dias.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:ADA136DB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082E/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 90 (noventa) dias.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:2F435EC4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO 084/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PESSOAL EXTERNO COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS
VIGÊNCIA: 03/09/2020
VALOR: R$ 3.472,80 (Três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante da Cláusula Terceira, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 779 - PAB VARIAVEL CUSTEIO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 009 – SUS/ TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:81A5B4AB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 24.995,48 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 08.243.0033.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 753 – PMDCA

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:72E851E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 758.496,76 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais, setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – Royalties – Recursos Hídricos. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 03 – Fundo especial de petróleo. SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 90 – CIDE. SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2037 – Manut.da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric.Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – Recursos Minerais / CFEM. SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assitencia Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMOPI - Projeto Atividade: 04.121.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMMAS - Projeto Atividade: 15.541.0111.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMS EACS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9A687EB8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO e a empresa A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 632.021,60 (seiscentos e trinta e dois mil, vinte e um reais, sessenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – Fundeb 40%. SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0070.2030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – Fundeb 40%. SEMS EACS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMS UMHENF - Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2037 – Manut.da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric.Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMOPI - Projeto Atividade: 04.121.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMMAS - Projeto Atividade: 15.541.0111.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8BF7B9CD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa A S DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL – LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 632.021,60 (seiscentos e trinta e dois mil, vinte e um reais, sessenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – Fundeb 40%. SEMED - Projeto Atividade: 12.365.0070.2030 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – Fundeb 40%. SEMADA - Projeto Atividade: 20.122.0011.2037 – Manut.da Sec.Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric.Aquil e Pesqueiro, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMS UMHENF - Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMS EACS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMMAS - Projeto Atividade: 15.541.0111.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMOPI - Projeto Atividade: 04.121.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios. SEMASC - Projeto Atividade: 08.244.0034.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7CCE45E4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 15.386,70 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do exercício de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7CB23956

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RIO SOLIMOES NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR

DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR SUPRESSÃO: R$ 90.524,88 (noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais, oitenta e oito centavos.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8909073C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FRANCISCA SALES DE SA EIRELI-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR SUPRESSÃO: R$ 266.869,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:71153501

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E L P TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR SUPRESSÃO: R$ 67.162,42 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais, quarenta e dois centavos).

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D262AF70

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

ESPÉCIE: ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10
VALOR: R$ 167.333,06 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais, seis centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2019, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C6DCBFA8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

ESPÉCIE: ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10
VALOR: R$ 93.158,63 (noventa e três mil, cento e cinquenta e oito reais, sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO: A despesa decorrente correrá à conta do Orçamento de 2019, através das seguinte Dotação Orçamentária: SEMED - Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Ordinários. SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4CB9866F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2019

Ato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – CML/PMRPE, PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 – CGL/PMRPE
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2018 – CGL/PMRPE por CARONA
Assinatura: 09/08/2019
Vigência: 12 (doze) meses
Partes: N. R. SOUZA BRITO - ME e a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, GENUINOS OU SIMILARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.**
VALOR: R$ 322.756,75 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019/2020: Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesas: 33903919 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 002 – SUS/PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesas: 33903919– Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 002 – SUS/PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesas: 33903919 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 009 – FES TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta

Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesas: 33903919 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 009 – FES TETO MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesas: 33903919– Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 769 – SAMU/ SUS-TETO MUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA – RAO.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:BD9B8936

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 157/2019

Ato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – CML/PMBERURI, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 – CML/PMBERURI
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 – CML/PMBERURI por CARONA
Assinatura: 26/08/2019
Vigência: 12 (doze) meses
Partes: E. A. DE AZEVEDO FILHO – ME e a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.**
VALOR: R$ 163.631,50 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019/2020: Projeto Atividade: FMS - 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde Elemento de Despesa: 33903920 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte: 002 – SUS/PAB FIXO Projeto Atividade: 10.302.0052.2053 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar Elemento de Despesa: 33903920 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Fonte: 009 – FES TETO MAC

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6A2F0E35

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 161/2019

Ato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2018 – Novo Aripuanã
Modalidade: CARONA
Assinatura: 23/09/2019
Vigência: 60 (sessenta) dias
Partes: SCM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ 10.741.182/0001-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 365.320,63 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais, sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para o exercício de 2019, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 25.752.0151.1027 – Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Município, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 105 CFEM.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:909E842E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 04 de junho de 2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **SILVIA MARIA DE SOUZA FREITAS - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS.
VALOR: **R$ 56.780,00 (Cinqüenta e seis mil setecentos e oitenta reais)**.
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 009 – SUS/TETO MUNIC. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 002 – PAB FIXO.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9AFFD85F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 26 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: 26/05/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR “Chopin Tavares de Lima” - FURP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R$ 422.779,54 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta do orçamento de 2019 e 2020, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSI CA A SAÚDE, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 002–PAB FIXO; FMS - Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – MANUTENÇÃO DO PR OGRAMA DE MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIA L E HOSPITALAR, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 009 – SUS/TETO MUNIC. DA MÉ DIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8809D4E1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 129/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 03 de maio de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – uso de licença
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.968,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2019, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.123.0011.2008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A7C51169

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 146/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 12 de setembro de 2019
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO UATUMÃ**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2019/2020, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A412EBAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 147/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 19 de setembro de 2019
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **JOAO BOSCO FREITAS CORDEIRO – ME**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS E COBERTURA DOS EVENTOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2019/2020, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C012745F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO A CARTA CONTRATO 149/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 25 de setembro de 2019
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **MARIA DE NAZARÉ LEMOS UCHOA – ME**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2019/2020, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:97281D96

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 162/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ASSINATURA: 10 de outubro de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **RÁDIO JORNAL A CRITICA LTDA**.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO EDUCATIVA E INFORMATIVA DE MODO À ATENDER A POPULAÇÃO LOCAL.
VALOR GLOBAL: R$ 321.120,00 (trezentos e vinte e um mil e cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão a conta do orçamento de 2019/2020, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.122.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9C8AB97A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A CARTA CONTRATO 006/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONSENSUALMENTE
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, E A EMPRESA **ELCILANE MACIEL PALMEIRA**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AFEAM
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8BFC2F4B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 039/2019

ESPÉCIE: RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONSENSUALMENTE
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa **E. A. DE AZEVEDO FILHO – ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
FUNDAMENTOS LEGAIS: Inciso II, 1o do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9CF35D19

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2019 da empresa **C GALATI EIRELI – EPP**, publicado no dia 03 de junho de 2019, na edição 2370:

Onde se lê:
ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO

Leia-se:
ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil, quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do Orçamento de 2019: Projeto Atividade: 10.301.0052.1032 - ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 735 – SUS/BLOCO INVESTIMENTOS

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:7CF3B37C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2017 da empresa **MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, publicado no dia 16 de abril de 2019, na edição 2338:

Onde se lê:
EXTRATO DO 2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Leia-se:
EXTRATO DO 3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:C57C14BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2017 da empresa **A M DE ALENCAR - ME**, publicado no dia 16 de abril de 2019, na edição 2338:

Onde se lê:
EXTRATO DO 2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

Leia-se:
EXTRATO DO 3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:6E95066F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081B/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a empresa AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 90 (noventa) dias.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:1B65B84B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO LABORATORIAL E REAGENTES COM FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLINICAS, DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS ENDEMICAS E ANÁLISE DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do exercício de 2019: Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa: 33903011 – Material de Consumo/Químico, Fonte: 009 – FES TETO MAC.

SILVIA MICHELE. M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:5B6FCB34

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WN COMERCIO ODONTO CIRURGICO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME EMENDAR PARLAMENTAR 37940003 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12804343000/1170-22 E EMENDAR PARLAMENTAR 830227 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 12804343000/1180-01
PRAZO: 60 (sessenta) dias

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:13BA0006

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2018

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL GERAL ERALDO NEVES FALCÃO, PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAIS E EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 45.284,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas orçamentária da execução deste contrato correrá à conta 2019: Projeto Atividade: 10.302.0052.2051 – Manutenção do programa de atenção básica a saude, Natureza de Despesa: 33903007 – Material de Consumo/ Gêneros alimenticios, Fonte: 002 – PAB FIXO. Projeto Atividade: 10.302.0052.2055 – Manutenção do programa de media e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, Natureza de Despesa: 33903007 – Material de Consumo/ Gêneros alimenticios, Fonte: 009 – FES TETO MAC.

SILVIA MICHELE M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9E60DE6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial abaixo descrita fica ***ADIADA SINE DIE***:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.
Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS DE ROLAMENTO, PRAÇAS, ÁREAS URBANAS OU RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, está SUSPENSO em virtude de transição de governo, conforme Ofício nº 052/2019 - SEMPLAF.**
A data de republicação será informada pelo Diário dos Municípios, Jornal do Comercio e Portal da Transparência.
Este aviso encontra-se disponível também no portal da transparência.
.
Presidente Figueiredo/AM, 02 de dezembro de 2019.

JOELSON RUIZ CASTRO
Secretário de Planejamento e Finanças (em Transição)

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:663B7E5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de Veículo Automotivo**, com abertura às **8:30 horas** do dia **13/12/2019**.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 02 de dezembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 02/12/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:88151658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de Implementos Agrícolas**, com abertura às **10:30 horas** do dia **13/12/2019**.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 02 de dezembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 02/12/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6A95F4A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AUTARQUIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **ALDECY PINHEIRO ALBERTINO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AUTARQUIA- Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:AC2339A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AUTARQUIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **HIRAN FILIZOLA DIAS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AUTARQUIA- Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:14A73BE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
COMUNICADO DE ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE 010/2019

NO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADO AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA, PUBLICADO NO DIA 02/12/2019, NA EDIÇÃO 2498 DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
ONDE SE LÊ
CONSIDERANDO **a realização do** CONVITE Nº 010/2019 - CPL/PMSIRN, **que visa a** COMPRA DE PRODUTOS HOSPITALARES;

LEIA-SE
CONSIDERANDO a realização do **CONVITE Nº 010/2019 - CPL/PMSIRN**, que visa a **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADO AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA;**

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:186547DF

COMISSAO DE LICITACAO
COMUNICADO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONVITE 010/2019 - CONTRATO 020/2019

NO EXTRATO DO CONTRATO 020/2019 REFERENTE AO CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADO AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA, PUBLICADO NO DIA 02/12/2019, NA EDIÇÃO 2498 DO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
ONDE SE LÊ
OBJETO: **COMPRA DE PRODUTOS HOSPITALARES**

LEIA-SE
OBJETO: **COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, DESTINADO AO HOSPITAL IRMÃ EDWIRGES MARIA SIKORSKA;**

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:04E8E5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias a Coordenadora de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Coordenadora Municipal de Identificação à Capital do Estado do Amazonas para participar do curso de atualização de papiloscopia: noções e pratica.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **NILDETE SILVA DE AQUINO,** Coordenadora de Identificação, para Manaus, no período de 03 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata esta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:713A23E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora MARIA MADALENA CARVALHO SIMÕES**,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , matrícula nº B.053.5A, relativo ao exercício 2014/2019, a contar do dia 01/12/2019 a 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:ACCC912A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Coordenadora do programa bolsa família na educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento à Cidade de Manaus, para participar do II Encontro Estadual de Educação no Campo do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **ROSANY DOS SANTOS BOGEA,** Coordenadora do Programa Bolsa Família na Educação , para participar do encontro no período de 05 e 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima autorizada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6555CA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à cidade de Manaus para uma reunião com a Equipe do Ministério de Desenvolvimento Regional e a Equipe da Defesa Civil Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES,** Coordenador da Defesa Civil, para Manaus, no período de 03 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.2º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de novembro de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5651F2A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01 E 02/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01 e 02/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 127, inciso II, e de acordo com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e Lei nº 047/2015 e Lei nº 048/2015, e:
Considerando *o Decreto de 24 de janeiro de 2019, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da educação pela Secretaria Municipal de Educação.*

Considerando *o disposto no item 10.2 dos Editais nº 01 e 02/2019 que dispõe sobre a validade de 01 (um) ano do Processo Seletivo, prorrogável por mais 01 (um) ano de acordo com a conveniência da Administração Pública.*

Considerando *o Memorando nº 1395/2019 – SEMED, de 30 de outubro de 2019.*

Considerando *a necessidade da continuidade dos serviços públicos municipais dos profissionais da Educação.*

RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01 e 02/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por mais 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 2020, com término no dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C66E2552

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELIMAR CUNHA CARDOSO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o período de gozo de férias do Titular da Pasta no mês de Dezembro.*
Considerando *o memo. nº0326/2019 – SEMFA, de 29 de novembro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº002/2019 – SEMFA, de 29 de novembro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ELIMAR CUNHA CARDOSO – Agente de Fiscalização,** a responder interinamente pelo Departamento de Planejamento de Gestão Territorial Urbano, no período de 30 dias.
Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:76AB2719

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.014/2019.

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, oriundo da Tomada de Preços nº. 011/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM e N P J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.

OBJETO: O prazo de vigência e execução, de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 014/2019, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, contados a partir do dia 27 de novembro de 2019.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo de Olivença - AM, 27 de novembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6DFFEE41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para Material de Limpeza, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 16 de novembro de 2019, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 - OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimento de Material de Construção, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 16 de novembro de 2019, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 29 de novembro de 2019.

JOSE EURIPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:8E795C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 002/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo de Prazo, celebrado em 25/04/2019 a Carta Contrato n˚ 002/2019, celebrado em 1º/02/2019.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.928.942/0001-08, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.
3. **OBJETO**: Aditivo de Prazo para o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIOANDOS.**

4. VALOR: Permanece Inalterado.

5. PRAZO: Fica aditivado em 240 (duzentos e quarenta) dias

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 65, *§* 1º da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 004/2018.

Silves-AM, 25 de abril de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVIERA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 25 de abril de 2019 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0EC5C0C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 20/12/2019 as 09h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL"** para a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com fornecimento de mão-de-obra (pedreiros e auxiliares, pintores, encanadores, eletricista e auxiliares práticos de marcenaria, etc.), para suprir a necessidade da secretaria municipal de assistência social do município de tabatinga/AM".**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F8096BF3

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU- 192 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM"

Data e horário: 13 de dezembro de 2019, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C10CD44F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições para os funcionários do SAMU, da secretaria municipal de saúde de tabatinga/am".

Data e horário: 13 de dezembro de 2019, às 14h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:592A0CD2

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
Data e horário: 16 de dezembro de 2019, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 03 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6B51637F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 080-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM
Data e horário: 16 de dezembro de 2019, às 10:30h.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9FDB70C0

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM

Data e horário: 16 de dezembro de 2019, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:009643CC

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 082-2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM
Data e horário: 16 de dezembro de 2019, às 16:30h.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D5E8D431

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 016/2019 – PMT

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 016/2019 – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de novembro de 2019, Edição nº 2497 e Código Identificador: 8305812D.
ONDE SE LÊ SE LÊ: "TCT Nº 016/2019 – PMT**"**
LEIA-SE: "TCT Nº 035/2019 – PMT**"**

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0DEE81CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 075/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a "contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de cestas básicas e natalinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapauá" à empresa **A P SARUBBI** para os lotes: **1 R$ 57,00** (cinquenta e sete reais), **2 R$ 57,00** (cinquenta e sete reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 02 de dezembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:C880D023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TA E A EMPRESA PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, TENDO POR OBJETO "TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS E PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ", NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**JOSÉ BEZERRA GUEDES**,**CONTRATANTE e**a empresa**PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.293.432/0001-26, estabelecida na Av. Professor Nilton Lins, 300, Hangar B, Aeródromo de Flores, Bairro Flores, Manaus-Am, neste ato representado pelo, o **Sr. MAURO PAULINO DE LIMA**, portador do RG nº 12640492-SSP/AM, CPF: 581.732.772-49, celebram o presente aditivo oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 023/2018**, **Pregão Presencial nº 044/2018** nos seguintes termos**.**

OBJETO:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor global
02	Contratação de empresa especializada em serviços de **locação de aeronave, tipo BIMOTOR,** categoria TPX, com capacidade mínima para 05(cinco) de 11(onze), passageiros e 01 (um) tripulante para operações sob regras voos tipo passageiros e capacidade mínima de 02 (dois) passageiros e 01 (uma) equipe para operações sob regras de voo cargueira, velocidade: Manaus/Tapauá - Tapauá – Manaus-Am	23	8.200,00 (oito mil e duzentos reais)	R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Tapauá-AM, 07 de novembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:AB890EFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os documentos acostados no processo administrativo licitatório nº 3.092/2019 – SEMAP/PMU, objeto do Pregão Presencial nº 042/2019 – CPL/PMU, o qual teve por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de Serviços Topográficos de forma continuada, através do Pregão Presencial, pelo menor preço por item.
CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 042/2019 – CPL/PMU, realizado pelo Pregoeiro.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JU CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 30.080.398/0001-84, com valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 02 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CC5414A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, vem **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato do Aditivo de Valor de do Contrato nº 040A – 2019 – PMU veiculado no dia 20 de novembro de 2019, Edição 2490 no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, visando o fornecimento de combustíveis.

Urucará/AM, 21 de novembro de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C9E0109C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 031A/2019 – PMU

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor.
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e O. da C. de A. Soares – EPP.
Objeto: Fornecimento de combustíveis.
Valor Aditivado: R$ 108.944,35 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10. Projeto Atividade: 04.124.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria do Município. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Intergovernamental e Representação. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes. Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 02.07.01 – Secretaria de Serviços Urbanos. Projeto Atividade: 15.452.0011.2015 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 02.11.01 – Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0011.2042 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 02.08.01 – Secretaria de Educação e Cultura. Projeto Atividade: 12.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Projeto Atividade: 12.361.0062.2020 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 10 e 11. Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Encargos com o Programa – PNATE – Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; Fontes: 11 e 19. Projeto Atividade: 12.361.0062.2023 – Encargos com o Programa – PNATE – Pré Escola; Elemento de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção. Fontes: 10 e 19. Unidade: 02.10.01 – Secretaria de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2039 – Manutenção da Secretaria de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10; Unidade: 03.01.01 – Fundo de Assistência Social. Projeto Atividade: 08.244.0034.2051 – Encargos com o Bloco da Proteção Social Básica. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fontes: 723 e 741; Projeto Atividade: 08.244.0034.2052 – Encargos com os Grupos do Bloco de Gestão do SUAS e do Bolsa Família e do Cadastro Único. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 763; Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 e 779; Projeto Atividade: 10.301.0052.2056 – Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da população p/ procedimentos no MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 751, 09 e 10; Projeto Atividade: 10.304.0052.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 e 702.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 02 de outubro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal / Contratante

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:33CE35D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 031/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**, estabelecida à Rua Cine Odeon, nº 02, QD A, bairro Adrianópolis – CEP: 69.057-615, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo equipamentos médicos e hospitalares, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando a estruturação adequada das unidades da rede básica de saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	AR CONDICIONADO, característica física, especificação: capacidade 12.000 BTUS tipo SPLIT função quente e frio	Unid	3	R$ 2.300,00
2	AR CONDICIONADO, característica física, especificação: capacidade 24.000 BTUS tipo SPLIT função quente e frio	Unid	1	R$ 2.800,00
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, característica física, especificação: modelo de operação: digital; capacidade máxima: mínimo de 200 kg; estrutura confeccionada em aço; display integrado.	Unid	88	R$ 1.250,00
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 25 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V	Unid	1	R$ 1.090,00
5	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, tipo: pressão, coluna simples.	Unid	3	R$ 720,00
6	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe ``A`` ou ``B``, Pintura: esmaltada	Unid	3	R$ 1.140,00
24	CAIXA AMPLIFICADA/AMPLIFICADORA, Descrição: Equalizador de 05 bandas, Woofer de 12`` e super tweeter,	Unid	2	R$ 1.000,00

	saída Monitor/Line out, com ajuste de volume independente; Potência: 800 W RMS; Frequência: 45Hz - 18Khz (-3dB); Sensibilidade/Ganho: 98 dB; Impedância: 8 Ω ; Entradas: seis canais independentes/USB/Bluetooth; Alimentação: 90-240 V (bivolt automático), 50/60 Hz. Adicionais: Alças para transporte, encaixe inferior para pedestal/tripé.			
25	MICROFONE SEM FIO DUPLO, Tipo: de mão, dinâmico; Descrição: Sistema de transmissão UHF, com frequência de 614 a 806 MHz, sistema True diversity de recepção de sinal e conectores de saída P10; Alimentação: 3V (2 pilhas tamanho AA).	Unid	2	R$ 590,00
26	TABLET, característica física, especificação: android 6.0 ou superior; tela de no mínimo 10 polegadas; processador no mínimo quad core de 1,3 ghz ou similar; armazenamento interno de no mínimo 16 gb; câmera traseira de no mínimo 5mp ou superior e a frontal de no mínimo 1.3mp ou superior; possui usb, wifi e 4g.	Unid	9	R$ 1.800,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 031/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25 de novembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 26 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:AE56BB7F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 031/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **A. M. F. DO COUTO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **14.599.596/0001-13**, estabelecida à Avenida Ilhas Marquesas, nº 09, bairro da Paz – CEP: 69.048-191, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo equipamentos médicos e hospitalares, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando a estruturação adequada das unidades da rede básica de saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
27	ARMÁRIO, característica física, especificação: dimensões/ prateleiras altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04 material de confecção aço capacidade por prateleira 50 kg	Unid	3	R$ 740,00
28	ARQUIVO, característica física, especificação: material de confecção/ gavetas aço/ de 3 a 4 gavetas deslizamento da gaveta trilho telescópico	Unid	2	R$ 970,00
29	CADEIRA FIXA, característica física, especificação: material de confecção aço / ferro pintado/ rodízios não possui/ braços não possui/ regulagem de altura não possui/ assento/ encosto polipropileno	Unid	25	R$ 295,00
30	CADEIRA GIRATÓRIA, Modelo: Executiva; Sem apoia-braços; Com altura regulável; Material: Assento e Encosto em madeira compensada com no mínimo 12mm de espessura, com estofamento em espuma de poliuretano injetada com densidade mínima de 40kg/m³, revestido em tecido, com perfil de PVC nas extremidades; Estrutura composta por 05 hastes de aço, com rodízios duplos em nylon, base giratória à gás,com capa de polipropileno; Todas as peças metálicas do conjunto devem ter acabamento em pintura anticorrosiva em resina epóxi ou similar; Dimensões mínimas: Assento (PxL): 420 x 400mm, Encosto (PxL): 380 x 300mm; Capacidade: até 120kg.	Unid	11	R$ 325,00
31	ESTANTE, característica física, especificação: capacidade/ prateleiras min. 100kg/ 06 prateleiras reforço possui	Unid	9	R$ 340,00
32	LONGARINA, característica física, especificação: assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares	Unid	2	R$ 799,00
33	LONGARINA, característica física, especificação: assento/ encosto polipropileno número de assentos 04 lugares	Unid	12	R$ 1.045,00
34	MESA AUXILIAR, característica física, especificação: 40x40x80cm em aço inoxidável com rodízios.	Unid	2	R$ 745,00
35	MESA DE ESCRITÓRIO, característica física, especificação: material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ similar composição simples divisões/gavetas 02	Unid	9	R$ 745,00
36	MESA REUNIAO, característica física, especificação: estrutura aço / ferro pintado/ dimensões mínimas/ RETANGULAR DE 1,80 m X 0,70 m / tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar	Unid	1	R$ 745,00
37	PAR PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA, Material: alumínio,Tipo: Base Tripé, Regulagem: pino; Peso mínimo suportado: 70kg; Características Adicionais: com regulagem de altura máxima 2.00m e mínima de 1,10m, Adicionais: acompanha BAG/Bolsa para transporte.	Unid	2	R$ 340,00
38	SUPORTE PARA BANNER; Apresentação: metálico, base tripé retrátil, estrutura em aço, ajustável com no mínimo dois estágios de altura e haste telescópica; Altura mínima: de 0,94 m a 1,55 m; Altura máxima: de 2,20 m a 2,80m.	Unid	7	R$ 325,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 031/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25 de novembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 26 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:38EAB221

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 031/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.123.520/0001-42**, estabelecida à Raimundo Polari, nº 141, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo equipamentos médicos e hospitalares, processamento de dados, eletrodomésticos, mobiliário visando a estruturação adequada das unidades da rede básica de saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
7	APARELHO DE INFRAVERMELHO, Aplicação: para fisioterapia, Tipo: com pedestal, Material: montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, Apresentação: com dimer para regulagem de intensidade luminosa; regulável na altura; haste flexível; refletor de alumínio anodizado; interruptor incorporado ao cabo de ligação; dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, Características Adicionais: acompanha lâmpada de 150 W, além de manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento , Alimentação: compatível com a rede 127 V, 60 Hz, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	Unid	2	R$ 1.350,00
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, característica física, especificação: modo de operação: mecânica; capacidade: até 150 kg, divisões de 100 g; régua antropométrica: até 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Plataforma: 380 x 290 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliuretano branco; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés em borracha sintética reguláveis.	Unid	3	R$ 1.500,00
9	DETECTOR FETAL, característica física, especificação: tipo portátil tecnologia digital	Unid	4	R$ 1.200,00
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, característica física, especificação: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	Unid	66	R$ 166,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, característica física, especificação: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	Unid	11	R$ 129,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, característica física, especificação: material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro	Unid	6	R$ 200,00
13	ESTETOSCÓPIO ADULTO, característica física, especificação: tipo duplo auscultador aço inoxidável	Unid	66	R$ 305,00
14	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, característica física, especificação: auscultador aço inoxidável tipo duplo	Unid	11	R$ 620,00
15	LANTERNA CLÍNICA, característica física, especificação: tipo LED	Unid	3	R$ 80,00
16	MESA GINECOLÓGICA, característica física, especificação: gabinete com portas e gavetas não possui material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	Unid	1	R$ 2.200,00
17	NEBULIZADOR PORTÁTIL, característica física, especificação: tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01	Unid	3	R$ 617,00
18	OFTALMOSCÓPIO, característica física, especificação: bateria convencional composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	Unid	2	R$ 1.800,00
19	OTOSCÓPIO SIMPLES, característica física, especificação: iluminação, direta / halógena - xenon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Unid	3	R$ 577,00
20	PRANCHA, Aplicação: imobilização, resgate e transporte de vítima, Tipo: Prancha Longa, Material/Composição: Polietileno; Características Adicionais: 3 cintos com fecho de fivela, Possibilita o resgate na água e em alturas, suporta até 180 kg. Possui pegadores de mão. Medidas aproximadas: 1830 mm x 440 mm x 65 mm.	Unid	4	R$ 600,00
21	TRENA ANTROPOMÉTRICA, Aplicação: medições das circunferências do corpo; Características: Fita em fibra de vidro; maleável e inelástica, Retração automática, Escala em centímetros/milímetros, Comprimento mínimo de 2 metros.	Unid	25	R$ 80,00
22	UMIDIFICADOR, Aplicação: para rede canalizada de oxigênio; Completo, composto por: tampa em nylon, frasco plástico com capacidade 250ml, com gravação da marca e dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, extensão em tubo PVC e máscara.	Unid	11	R$ 99,00
23	VÁLVULA REGULADORA, Aplicação: para cilindro, Material: metal cromado, Características Adicionais: rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 à 315 Kgf/cm, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm com válvula de segurança e fluxômetro para oxigênio de 0 à 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT	Unid	4	R$ 540,00
39	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: G.	Unid	4	R$ 55,00
40	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: M.	Unid	4	R$ 55,00
41	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: P.	Unid	4	R$ 55,00
42	ESTENSIÔMETRO, Aplicação: teste de sensibilidade cutânea; Composto por 7 tubos transparentes que acondicionam monofilamentos em nylon com cores e calibres diferentes. Verde: 0,05g; Azul: 0,2g; Violeta: 2,0g; Vermelho: 4,0g; Laranja09/10/2019 10,0g; Rosa: 300,0g.	Unid	7	R$ 417,00
43	GARROTE, Aplicação: uso hospitalar; Material: tecido elástico; Autotrava e regulagem de tensão, free hand.	Unid	33	R$ 42,00
44	MALETA DE EMERGÊNCIA, Aplicação: para kit primeiros socorros, estojo com 6 bandejas articuladas, possui alça para cadeado; Material: plástico, Acabamento: com alça, vazia; Dimensões: (CxLxA) 44x24x22cm	Unid	7	R$ 955,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;

b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 031/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25 de novembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 26 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:DB07DBFC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 032/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **A. C. DE LIRA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.123.520/0001-42**, estabelecida à Rua José Tadros, nº 993, bairro Santo Antônio – CEP: 69.029-510, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para atividades e ações de educação em saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	CONJUNTO DE FANTASIAS CASAL MOSQUITO DA DENGUE, Aplicação: uso em atividades e ações de combate e prevenção; Contém 01 (uma) fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pede sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti, 01 (uma) fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pede sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça, 01 (um) CD com músicas tema.	Unid	1	R$ 2.995,00
2	CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA, Aplicação: uso em campanhas de vacinação; Contém 01 (uma) fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 (uma) fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, 01 (um) boneco bebê em polietileno, 01 (um) kit Idoso contendo sacola de pvc maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço,1 franja com lenço, 02 (dois) CD com Temas de Vacinação Infantil e Vacinação Idoso, 10 (dez) máscaras em papel triplexcom elástico do Zé Gotinha, 01 (uma) sacola para transporte e 02 (duas) plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da instituição.	Unid	1	R$ 2.995,00
3	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, Aplicação: uso em atividades educativas; Contém 06 (seis) espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular, a moldura é composta de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água, 03 (três) reservatórios para água potável de PVC, capacidade para 15 litros, 03 (três) reservatórios para água utilizada de PVC, capacidade para 15 litros, 06 (seis) pias de polipropileno, com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos, 06 (seis) suportes metálicos com pintura epóxi branca, 03 (três) suportes metálicos com duas bases cada com pintura epóxi branca e 06 (seis) placas personalizadas com o logotipo da instituição.	Unid	1	R$ 7.130,00
4	JOGO DE DAMAS, Tabuleiro de madeira dimensões: 25 cm x 25 cm; 24 peças peças em plástico sendo 12 de cor clara e 12 de cor escura.	Unid	10	R$ 50,00
5	JOGO DE DOMINÓ, Tipo Atividade: Tradicional, Composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 mm de espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, Material: MDF.	Unid	10	R$ 56,00
6	JOGO DE XADREZ, Material: tabuleiro dobrável em madeira e peças em polietileno; Dimensões: tabuleiro aberto medindo aproximadamente 29,5 cm x 29,5 cm x 2,5 cm de altura com casas de 3 cm de lado; Altura Aproximada das Peças: Rei 7 cm, Rainha 6,5 cm, Cavalo 4,5 cm, Torre 3,6 cm, Bispo 5 cm, Peão 3 cm; Características Adicionais: todas as peças com feltro na parte de baixo; tabuleiro forrado por dentro e com elástico para prender as peças, acompanhado de manual com regras básicas	Unid	10	R$ 90,00
7	KIT EDUCATIVO AMAMENTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PARTO, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 08 (oito) peças; 02 (dois) Álbum/Livro/Cartilha grande, para explanação, em capa dura com espiral; 01(um) quadro imantado Mini livretos/Cartilha, para acompanhamento, 01 (um) DVD educativo e 04 (quatro) bonecos ilustrativos (Boneca de parto, recém nascido, pelve feminina e seio de pano).	Unid	5	R$ 5.740,00
8	KIT EDUCATIVO COM FANTOCHES, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 07 (sete) fantoches representatividade de família composta por avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê, tamanho de aproximadamente 15 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	Unid	4	R$ 329,00
9	KIT EDUCATIVO COM FANTOCHES, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 10 (dez) fantoches representatividade de animais composta por vaca, tartaruga, cachorro, coelho, cavalo, porco, gato, pintinho, periquito e passarinho, tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para	Unid	4	R$ 329,00

	guardar os fantoches.			
10	KIT EDUCATIVO ESTOJO DE NUTRIENTES, Tipo: CARBOIDRATOS; Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 40 (quarenta) frascos de vidro com tampa e seu interior é preenchido de forma didática com a quantidade do produto que existe em cada porção alimentar.	Unid	2	R$ 428,00
11	KIT EDUCATIVO ESTOJO DE NUTRIENTES, Tipo: FIBRAS; Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 40 (quarenta) frascos de vidro com tampa e seu interior é preenchido de forma didática com a quantidade do produto que existe em cada porção alimentar.	Unid	2	R$ 428,00
12	KIT EDUCATIVO ESTOJO DE NUTRIENTES, Tipo: GORDURA; Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 40 (quarenta) frascos de vidro com tampa e seu interior é preenchido de forma didática com a quantidade do produto que existe em cada porção alimentar.	Unid	2	R$ 428,00
13	KIT EDUCATIVO ESTOJO DE NUTRIENTES, Tipo: SAL; Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 40 (quarenta) frascos de vidro com tampa e seu interior é preenchido de forma didática com a quantidade do produto que existe em cada porção alimentar.	Unid	2	R$ 428,00
14	KIT EDUCATIVO PIRÂMIDE NUTRICIONAL TRIDIMENSIONAL, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 31 (trinta e uma) peças; 01 (uma) pirâmide desmontável em acrílico de 5mm transparente medindo 47x42x50cm, com 3 prateleiras de acrílico transparente e 30 (trinta) modelos de alimento em tamanho natural e tridimensionais. Acompanha bolsa para facilitar o transporte.	Unid	4	R$ 3.290,00
15	KIT EDUCATIVO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 59 (cinquenta e nove) peças; 01 (um) Álbum/Livro/Cartilha grande, para explanação, em capa dura com espiral; 50 (cinquenta) Mini livretos/Cartilha, para acompanhamento, 01 (um) DVD educativo e 07 (sete) bonecos ilustrativos.	Unid	5	R$ 5.026,00
16	KIT EDUCATIVO PREVENÇÃO ÁLCOOL E DROGAS, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 03 (três) peças; 01 (um) Álbum/Livro/Cartilha grande, para explanação, em capa dura com espiral; 01(um) Mini livreto/Cartilha de apoio para o educador e 01 (um) DVD educativo.	Unid	5	R$ 2.026,00
17	KIT EDUCATIVO RÉPLICA DE ALIMENTOS, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 25 (vinte e cinco) itens da pirâmide alimentar (Brigadeiro, manteiga, biscoito recheado, ovo cozido, bife, feijão, coxa de frango, queijo, alface, tomate, rodela de abacaxi, banana, laranja, maçã, limão, manga, cenoura, chuchu, macarrão, pão francês, pão de forma, milho, arroz, batata , biscoito cream craker) confeccionados em plástico/silicone/resina/poliuretano/polietileno, tendo o tamanho, textura e cores reais dos alimentos, em porções adequadas.	Unid	4	R$ 2.600,00
18	KIT EDUCATIVO SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 10 (dez) peças; 02 (um) Álbum/Livro/Cartilha grande, para explanação, em capa dura com espiral; 02 (dois) quadros; 02 (dois) DVD educativos; 01 (um) conjunto ilustrativo de métodos contraceptivos; 01 (um) modelo pélvico em acrílico; 01 (um) estojo reprodutor masculino e feminino e 01 (um) prótese de pênis com suporte, uretra e ejaculação.	Unid	5	R$ 5.026,00
19	KIT EDUCATIVO TEATRO COM FANTOCHES, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 08 (oito) peças; 01 (um) Teatro, Palco: confeccionado em fibro-madeira, reforçado por molduras de madeira, laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé, Cortinas: Tecido abrem e fecham tendo abertura de 47x25cm; Medidas: Dimensão frontal 55x65cm, Dimensão lateral 18x65cm e 07 (sete) fantoches representatividade de família composta por avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê, tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	Unid	5	R$ 863,00
20	KIT SAÚDE BUCAL ADULTO, Aplicação: uso em atividades educativas; Contém 01 (uma) escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar com cerdas macias, 01 (um) creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica de 50 gramas e 01 (um) fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	Unid	5.000	R$ 16,00
21	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL, Aplicação: uso em atividades educativas; Contém 01 (uma) escova dental infantil em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar com cerdas macias, 01 (um) creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) ativo mais cálcio, sabor de menta, embalado em bisnaga plástica de 50 gramas e 01 (um) fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 25 metros.	Unid	5.000	R$ 16,00
22	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM LÍNGUA, Aplicação: uso em atividades educativas; composto por arcada superior e inferior gigante, língua e articulador metálico flexível; macro escova dentária, tamanho mínino 30cm; Adicionais: bolsa para transporte e diagrama explicativo com informações sobre escovação dental.	Unid	4	R$ 355,00
23	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL, Aplicação: uso em atividades educativas; Composição: 01 (um) mdelo hiper gigante da evolução da cárie confeccionado em PVC com relevo com capa para abertura e demonstração e 01 (um) modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal confeccionado em PVC; Medida aproximada: 70x40cm. Adicionais: 01 (um) suporte metálico em ferro com tratamento antiferrugem e pintura epóxi branca medindo aproximadamente 1,50x60cm.	Unid	4	R$ 2.595,00
24	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA, Aplicação: uso em atividades educativas; composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente rígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Os modelos de dente devem apresentar corte longitudinal.	Unid	4	R$ 220,00
25	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL, Aplicação: uso em atividades educativas; composto por 03 (três) macro modelos demonstrando a Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite acompanhado de placa com Diagrama Explicativo da doença.	Unid	4	R$ 215,00
26	MACRO MODELO SEIO DE CROCHE NA PRANCHA, Aplicação: uso em atividades educativas; Material de confecção: Seio em crochê com formato e cor natural, com mastite e alça-cordão regulável, Prancha em conjugado de madeira MDF/MDP de fácil manuseio e higienização, tamanho sugerido: 21x29,5x20cm.	Unid	5	R$ 417,80

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 032/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25 de novembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 26 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:53EDEBA3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 033/2019

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro – CEP: 69.195-000, Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, **RESOLVE** registrar os preços **H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº

04.123.520/0001-42, estabelecida à Raimundo Polari, nº 141, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, pelo Sistema de Registro de Preços, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de instrumentais e utensílios para serviços de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo critério menor preço por item, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 033/2019, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R$)
1	ABRIDOR DE BOCA; Tamanho: Adulto; Material: plástico; Características: Autoclávavel, Bordas arrendondadas, Flexível, Cores Variadas.	Unid	6	R$ 11,00
2	ABRIDOR DE BOCA; Tamanho: Infantil; Material: plástico; Características: Autoclávavel, Bordas arrendondadas, Flexível, Cores Variadas.	Unid	6	R$ 11,00
3	AFASTADOR LABIAL CIRÚRGICO MINESSOTA; Autoclávavel; Aplicação: Usado para afastar o tecido do campo operatório; Material: Aço Inoxidável; Tamanho: 14cm.	Unid	7	R$ 17,00
4	ALAVANCA APICAL; Tamanho: RETA 002; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox.	Unid	54	R$ 37,00
5	ALAVANCA APICAL; Tamanho: RETA 301; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox.	Unid	20	R$ 37,00
6	ALAVANCA APICAL; Tamanho: RETA 302; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox.	Unid	7	R$ 37,00
7	ALAVANCA APICAL; Tamanho: RETA 303; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox.	Unid	6	R$ 37,00
8	ALAVANCA APICAL; Tamanho: RETA 304; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox.	Unid	7	R$ 37,00
9	ALAVANCA SELDIN; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Material: aço inox; Tamanho/Capacidade: adulto (01 Alavanca Seldin central, 01 Alavanca Seldin esquerda, 01 Alavanca Seldin direita; Unidade de Fornecimento: Jogo com 3 peças.	Unid	16	R$ 37,00
10	ALVEOLÓTOMO, Aplicação: para uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 16cm, espessura mínima de 8mm; Modelo: reto.	Unid	12	R$ 117,50
11	APLICADOR PARA CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Duplo; Angulado; Autoclavável; Tamanho: 12cm.	Unid	10	R$ 14,50
12	BACIA, Uso: médico, Tipo: REDONDA 2500ml; Material: aço inoxidável, Tamanho: 30 x 6,3cm	Unid	12	R$ 207,00
13	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 22 x 09 x 1,0cm	Unid	36	R$ 49,20
14	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 22 x 17 x 1,5cm	Unid	17	R$ 71,50
15	BANDEJA, Aplicação: Uso hospitalar; Tipo: Retangular, lisa, sem alça; Material: aço inoxidável; Dimensões: 30 x 20 x 1,5cm	Unid	5	R$ 135,50
16	BROQUEIRO, Aplicação: procedimentos odontológicos; Material: alumínio; 60 pontas; Autoclavável.	Unid	18	R$ 72,50
17	BRUNIDOR; Autoclável; Aplicação: uso odontológico; Tipo: simples oitavado; Material: aço inoxidável; Tamanho: 29	Unid	7	R$ 14,50
18	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 03	Unid	26	R$ 14,50
19	CABO DE BISTURI, Aplicação: uso hospitalar, Material: aço inoxidável, Tamanho: nº 04	Unid	7	R$ 14,50
20	CABO PARA ESPELHO; Autoclávavel; Aplicação: para espelho bucal; Material: aço inox; Tamanho: nº 04	Unid	36	R$ 9,50
21	CAIXA CIRÚRGICA; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual com tampa; Dimensões: 20 x 10 x 05cm.	Unid	4	R$ 98,50
22	COLGADURA METÁLICA, Individual, confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência para fixação de radiografias odontológicas. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente às soluções utilizadas na revelação; Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Unid	5	R$ 9,50
23	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 05	Unid	12	R$ 16,00
24	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 11,5	Unid	12	R$ 14,50
25	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 14	Unid	12	R$ 14,50
26	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 17	Unid	12	R$ 14,50
27	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 18	Unid	7	R$ 14,50
28	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 19	Unid	12	R$ 14,50
29	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 20	Unid	12	R$ 14,50
30	COLHER DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: formato côncavo, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 29/30	Unid	12	R$ 14,50
31	CUBA REDONDA, Material: aço inoxidável, Dimensões: 8 x 4cm, Capacidade: 160ml	Unid	11	R$ 24,50
32	CUBA RIM, Material: aço inoxidável, Dimensões: 26 x 12 cm; Capacidade: 700ml	Unid	4	R$ 59,00
33	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Alveolar Lucas, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 85	Unid	20	R$ 26,50
34	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey Mini, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 5-6	Unid	7	R$ 19,30
35	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 0-0	Unid	10	R$ 19,30
36	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 11-12	Unid	7	R$ 19,30
37	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 1-2	Unid	7	R$ 18,50
38	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 13-14	Unid	7	R$ 18,50
39	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 3-4	Unid	5	R$ 18,50
40	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 7-8	Unid	10	R$ 18,50
41	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: Gracey, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 9-10	Unid	6	R$ 18,50
42	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: McCall, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 0-0	Unid	6	R$ 18,50
43	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: McCall, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 13-14	Unid	5	R$ 18,50
44	CURETA, Aplicação: uso odontológico; Tipo: McCall, corpo duplo; Material: aço inoxidável; Número: 17-18	Unid	7	R$ 18,50
45	DESCOLADOR DE MOLT, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 14cm	Unid	8	R$ 71,50
46	DESCOLADOR FREER, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 14cm	Unid	20	R$ 71,50
47	ESCAVADOR DE DENTINA, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 29/30	Unid	11	R$ 16,00
48	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável.	Unid	12	R$ 16,00
49	ESPELHO BUCAL, Autoclável; Modelo: nº 04 plano, com bordas arredondadas, dupla face, em cristal metalizado.	Unid	72	R$ 7,00
50	ESTOJO INSTRUMENTAL; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual perfurada com tampa; Dimensões: 18x08x03cm.	Unid	10	R$ 83,50
51	ESTOJO INSTRUMENTAL; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual perfurada com tampa; Dimensões: 20x10x15m.	Unid	11	R$ 98,50
52	ESTOJO INSTRUMENTAL; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual perfurada com tampa; Dimensões: 23x10,5x04m.	Unid	5	R$ 222,00
53	ESTOJO INSTRUMENTAL; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual perfurada com tampa; Dimensões: 28x14x6,6cm.	Unid	8	R$ 389,50
54	ESTOJO INSTRUMENTAL; Autoclável; Aplicação: armazenamento de instrumentais e esterilização dos mesmos; Material: aço inox; Tipo: embalagem individual perfurada com tampa; Dimensões: 33x16x08cm.	Unid	8	R$ 291,00
55	FONTE DE LUZ INFRA-VERMELHA, Aplicação: fisioterapia/termoterapia/fototerapia; Tipo: Lâmpada; Iluminação: 150w	Unid	2	R$ 616,00
56	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 1	Unid	30	R$ 96,00
57	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 151	Unid	12	R$ 96,00
58	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 16	Unid	26	R$ 96,00
59	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 17	Unid	26	R$ 96,00

60	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 18L	Unid	12	R$ 96,00
61	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 18R	Unid	12	R$ 96,00
62	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 23	Unid	34	R$ 96,00
63	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 65	Unid	10	R$ 96,00
64	FÓRCEPS, Aplicação: para extração adulto, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 69	Unid	13	R$ 96,00
65	FÓRCEPS, Aplicação: para extração infantil, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 1	Unid	13	R$ 96,00
66	FÓRCEPS, Aplicação: para extração infantil, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 2	Unid	10	R$ 96,00
67	FÓRCEPS, Aplicação: para extração infantil, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 5	Unid	17	R$ 96,00
68	FÓRCEPS, Aplicação: para extração infantil, Material: aço inox, Tamanho/Capacidade: nº 6	Unid	17	R$ 96,00
69	GARROTE, Aplicação: uso hospitalar; Material: tecido elástico; Autotrava e regulagem de tensão, free hand.	Unid	36	R$ 22,00
70	GLICOSÍMETRO, Tipo eletrônico; Visor digital, com intervalo de leitura de 20 a 500mg/dl e faixa de hematócrito de 20 a 60%, leitura de no máximo 10 segundos; Memória para registro dos resultados com data, hora e faixa de medição, com possibilidade de transferência de dados da memória através do cabo de conexão. Acompanha: capa de proteção. Fonte de Alimentação: bateria	Unid	36	R$ 74,00
71	LIMA, Aplicação: uso cirúrgico, Tipo: para osso; Material: aço inoxidável.	Unid	25	R$ 49,30
72	MARTELO, Aplicação: cirúrgico odontológico; Tipo: MEAD; Material: aço inoxidável, 250g; Tamanho: 20cm; Martelo para cirurgia óssea	Unid	5	R$ 159,00
73	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Unid	12	R$ 15,40
74	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	Unid	12	R$ 15,40
75	PEDRA DE AFIAR, Aplicação: para afiação de instrumentos odontológicos.	Unid	5	R$ 48,00
76	PINÇA ALLIS, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 15cm	Unid	5	R$ 43,00
77	PINÇA ANATÔMICA, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: DENTE DE RATO; Tamanho: 14cm	Unid	10	R$ 17,00
78	PINÇA ANATÔMICA, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: DENTE DE RATO; Tamanho: 15cm	Unid	5	R$ 22,50
79	PINÇA ANATÔMICA, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: SERRILHA; Tamanho: 15cm	Unid	5	R$ 22,00
80	PINÇA BACKHAUS, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 13cm	Unid	4	R$ 40,50
81	PINÇA CHERON, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 25cm	Unid	4	R$ 74,00
82	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, Aplicação: uso hospitalar e odontológico; Material: aço inoxidável; Tamanho: 16 cm	Unid	25	R$ 25,00
83	PINÇA CRILE, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: RETA; Tamanho: 14cm	Unid	4	R$ 37,50
84	PINÇA FOERSTER, Aplicação: uso hospitalar; Material: aço inoxidável; Tipo: SERRILHA RETA; Tamanho: 20cm	Unid	2	R$ 92,30
85	PINÇA HALSTEAD, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: CURVA; Tamanho: 12cm	Unid	13	R$ 123,00
86	PINÇA HALSTEAD, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: RETA; Tamanho: 12cm	Unid	12	R$ 34,00
87	PINÇA KELLY, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: CURVA; Tamanho: 15cm	Unid	5	R$ 45,50
88	PINÇA KELLY, Aplicação: uso odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: RETA; Tamanho: 15cm	Unid	5	R$ 40,50
89	PINÇA KOCHER, Aplicação: uso hospitalar/odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: CURVA; Tamanho: 14cm	Unid	14	R$ 49,30
90	PINÇA KOCHER, Aplicação: uso hospitalar/odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: RETA; Tamanho: 14cm	Unid	14	R$ 56,50
91	PINÇA MULLER, Aplicação: uso odontológico para carbono; Material: aço inoxidável; Tamanho: 16cm	Unid	14	R$ 50,50
92	PINÇA PEAN, Aplicação: uso hospitalar/odontológico; Material: aço inoxidável; Tipo: RETA; Tamanho: 14cm	Unid	5	R$ 50,50
93	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 250ml.	Unid	12	R$ 37,00
94	PISSETA, Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 500ml.	Unid	6	R$ 44,00
95	PORTA AGULHA, Aplicação: Uso Médico e Cirúgico, Tipo: MAYO HEGAR, Tamanho: 14cm, Material: aço inoxidável.	Unid	43	R$ 33,00
96	PORTA ALGODÃO, Aplicação: acondicionamento de algodão/gazes, Material: aço inoxidável, Tamanho: 10 x 08 cm	Unid	16	R$ 69,00
97	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, Aplicação: uso odontológico, Material: aço inoxidável.	Unid	12	R$ 44,00
98	POTE DAPPEN, Material: Vidro; Característica: Autoclavável.	Unid	18	R$ 7,30
99	PRENDEDOR DE BABADOR, Aplicação: Para uso odontológico; Material: Metálico.	Unid	7	R$ 12,30
100	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA, Aplicação: uso médico, Material: madeira marfim; Escala de 100 cm com graduação em milimetros numeradas a cada centimetro, Adicionais: deve possuir marcador removível.	Unid	7	R$ 107,00
101	SERINGA CARPULE, Aplicação: uso odontológico, Material: Aço Inoxidável; Tipo: com refluxo	Unid	36	R$ 81,00
102	SINDESMÓTOMO, Aplicação: uso odontológico; Tipo: DUPLO; Material: aço inoxidável.	Unid	36	R$ 18,00
103	SONDA EXPLORADORA, Aplicação: uso odontológico, Material/Composição: aço inox, Tamanho/Capacidade: dupla n° 05	Unid	18	R$ 14,80
104	SONDA PERIODONTAL, Aplicação: uso odontológico, Material: aço inox, Tipo: milimetrada dupla	Unid	12	R$ 52,20
105	TAMBOR, Aplicação: uso odontológico para armazenar e esterilizar gaze, Material: aço inoxidável, Tamanho: 24x23x30cm	Unid	2	R$ 345,30
106	TAMBOR, Aplicação: uso odontológico, Tipo: Perfurado, Material: aço inoxidável, Tamanho: 12 x 12 cm, Capacidade: 1.350ml	Unid	7	R$ 148,00
107	TAMBOR, Aplicação: uso odontológico, Tipo: Perfurado, Material: aço inoxidável, Tamanho: 18 x 14 cm, Capacidade: 3.560ml	Unid	4	R$ 194,50
108	TAMBOR, Aplicação: uso odontológico, Tipo: Perfurado, Material: aço inoxidável, Tamanho: 24 x 24 cm, Capacidade: 10.850ml	Unid	2	R$ 339,00
109	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; A prova d´água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura. Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	Unid	48	R$ 27,00
110	TERMÔMETRO, Aplicação: indicado para várias aplicações como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral; Tipo: digital para máxima e mínima; Caracteristica Técnicas: comprimento do Cabo: 2 metros, Faixa de Medição: -50ºC a 70ºC, Precisão: 1º/-1º C para a escala de -20ºC a 50ºC e 2ºC/-2ºC nas outras temperaturas, Resolução: 0,1 ºC/ºF com indicador sonoro; Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	Unid	12	R$ 197,00
111	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: uso cirúrgico; Tipo: CURVA; Material: aço inoxidável; Tamanho: 11,5cm	Unid	13	R$ 33,00
112	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: uso cirúrgico; Tipo: RETA; Material: aço inoxidável; Tamanho: 11,5cm	Unid	13	R$ 33,00
113	TESOURA CIRÚRGICA, Aplicação: uso cirúrgico; Tipo: ROMBA/ROMBA; Material: aço inoxidável; Tamanho: 17cm	Unid	4	R$ 46,20
114	TESOURA DE MAYO, Aplicação: para uso hospitalar, Tipo: CURVA, Material: aço inoxidável, Tamanho: 17cm	Unid	7	R$ 56,50
115	TESOURA DE MAYO, Aplicação: para uso hospitalar, Tipo: RETA, Material: aço inoxidável, Tamanho: 14cm	Unid	7	R$ 56,50
116	TESOURA GOLDMAN, Aplicação: uso cirúrgico; Tipo: FOX CURVA; Material: aço inoxidável; Tamanho: 12,5cm	Unid	12	R$ 62,50
117	TESOURA METZENBAUM, Aplicação: uso hospitalar, Tipo: CURVA, Material: aço inoxidável; Tamanho: 14cm.	Unid	4	R$ 61,50
118	TESOURA PONTA ROMBA, Aplicação: uso hospitalar, Tipo: CURVA, Material: aço inoxidável; Tamanho: 17cm.	Unid	4	R$ 44,00
119	TESOURA, Aplicação: uso cirúrgico; Tipo: LONGA PONTA ROMBA; Material: aço inoxidável; Tamanho: 15cm.	Unid	4	R$ 44,00

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 033/2019.
c. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Ramos – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 25 de novembro de 2019, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumpra-se e Publique-se

BOA VISTA DO RAMOS/AM, 26 de novembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Administrador

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:0A048D27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**27 (vinte e sete) dias de novembro (11) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE****REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **folhas de alumínio para atender cobertura de casas de farinha na Zona Rural no Município de Fonte Boa, para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 28/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural**, conforme especificações e preços abaixo:
Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO,com nome fantasia de**GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA,**inscrita na CNPJ sob o nº**03.184.552/0001-95**, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora**LILIAN ANDRADE SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Aquisição de Folhas de Alumínio de 2,44 mt x 0,60 cm para atender produtores rurais e suas famílias.		Unid	4.000	23,00	R$ 92.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 92.000,00**

Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO, item 01, perfazendo um valor global de:**R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).**

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA/AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA/AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos À **contratada** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 116/2018.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 022/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 27 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM
Sec Municipal de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

LILIAN ANDRADE PESSOA SAMPAIO
CPF: 439.193.402-72
L. A. Pessoa Sampaio – GRAFIPEL – Gráfica e Papelaria
CNPJ: 03.184.552/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:23DE6C0E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 -SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**27 (vinte e sete) dias de novembro (11) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVEREGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE FOLHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER COBERTURA DE CASAS DE FARINHA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **aquisição e entrega de Motores Estacionários completos para atendimento na Zona Rural no município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 29/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural**, conforme especificações e preços abaixo:
Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO, com nome fantasia de **GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA,** inscrita na CNPJ sob o nº**03.184.552/0001-95**, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora **LILIAN ANDRADE SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Aquisição de Motores 5.5 HP acoplado com Rabeta a Gasolina 4 Tempos de 163 cilindradas.		Unid	60	R$ 1.097,00	R$ 65.820,00
TOTAL GERAL						**R$ 65.820,00**

Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO, item 01, perfazendo um valor global de: **R$ 65.820,00 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais).**

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA/AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA/AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS***(***CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;

d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme**Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº -CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 116/2018.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. .**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 27 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM
Sec Municipal de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

LILIAN ANDRADE PESSOA SAMPAIO
CPF: 439.193.402-72
L. A. Pessoa Sampaio – GRAFIPEL – Gráfica e Papelaria
CNPJ: 03.184.552/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:CD70DC4E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **27 (vinte e sete) dias de novembro (11) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, Fonte Boa/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE TRICICLO ZERO KM NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2019 SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, da seguinte empresa indicada abaixo, cujas sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **Contratação de Empresa pra aquisição e entrega de Triciclo zero Km na Zona Rural no Município de Fonte Boa/AM conforme Termo de Convênio nº 30/2019 SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural**, conforme especificações e preços abaixo:
Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO,com nome fantasia de**GRAFIPEL – GRÁFICA E PAPELARIA,**inscrita na CNPJ sob o nº**03.184.552/0001-95**, com sede na Rua marquesa de Santos, nº 424, Coroado, CEP 69.080-000, Manaus-AM, neste ato representada pela sua proprietária a Senhora**LILIAN ANDRADE SAMPAIO**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1065756-8 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado, Manaus-AM, CEP 69.080-000.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
01	Aquisição de Triciclo zero Km, Gasolina, Partida Elétrica e Pedal velocidade máxima 40 Km.		Unid	6	R$ 11.000,00	R$ 66.000,00
TOTAL GERAL						**R$ 66.000,00**

Empresa – L. A. PESSOA SAMPAIO,item 01, perfazendo um valor global de:**R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).**

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA/AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA/AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA/AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento*solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o*FGTS*(*CRF*– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela*Caixa Econômica Federal)*dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as*Fazendas Municipal e Estadual*, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a*Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de*Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a*Fazenda Federal*através de*Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União***,**conforme**Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial***(**conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de**"Transferência Bancária"**a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à**CONTRATADA**dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela**ADMINISTRAÇÃO**quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do**Registro de Preços**ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do**Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do**Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao**Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta**ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de**Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do**OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao**Edital e anexos**, do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019-CPL/PMFB**, constante do**PROCESSO Nº 116/2018.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente**ARP**somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 024/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 27 de Novembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM
Sec Municipal de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

LILIAN ANDRADE PESSOA SAMPAIO
CPF: 439.193.402-72
L. A. Pessoa Sampaio – GRAFIPEL – Gráfica e Papelaria
CNPJ: 03.184.552/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F073D0B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 04.465.209/0001-81	**Número do acordo:** 00878/2019		**Data de consolidação do Termo:** 29/11/2019
Ente: Prefeitura Municipal de Humaitá / AM			**Data de assinatura do Termo:** 29/11/2019
Título: RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			**Data de vencimento da 1ª** 15/12/2019
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL Nº 834/2019-GAB. PREF.			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência: Inicial: 03/2019	**Final:** 10/2019	**Quantidade de Parcelas:** 12	
Diferença apurada: 2.103.609,72	**Diferença apurada atualizada:** 2.202.003,13		
Valor da parcela na data de consolidação: 183.500,26			

Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 1,00 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 1,00 am	**Tipo de juros:** Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: INPC	**Taxa de juros:** 1,00 am	**Tipo de juros:** Simples	**Multa:** 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES IMPORTADOS DOS DIPRs)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2019	109.623,18	0,77	0,97	1.063,34	7,00	7.748,06	2.192,46	120.627,04
04/2019	155.248,51	0,60	0,37	574,42	6,00	9.349,38	3.104,97	168.277,28
05/2019	155.726,08	0,15	0,22	342,60	5,00	7.803,43	3.114,52	166.986,63
06/2019	157.779,01	0,01	0,21	331,34	4,00	6.324,41	3.155,58	167.590,34
07/2019	476.843,75	0,10	0,11	524,53	3,00	14.321,05	9.536,88	501.226,21
08/2019	168.319,57	0,12	-0,01	-16,83	2,00	3.366,05	3.366,39	175.035,18
09/2019	441.122,58	-0,05	0,04	176,45	1,00	4.412,99	8.822,45	454.534,47
10/2019	438.947,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.778,94	447.725,98
TOTAL:	2.103.609,72			2.995,85		53.325,37	42.072,19	2.202.003,13

4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Humaitá / AM - 04.465.209/0001-81		
Representante Legal: 146.439.792-91 - HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA - 19.777.847/0001-05		
Representante Legal: 421.771.702-49 - RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS:		
Nome: AZENRAL PINTO DE CASTRO	**Nome:** ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA	
Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	**Cargo:** PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL	
CPF: 346.038.592-87	**CPF:** 343.629.912-04	

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:D4EAA431

HUMAITÁPREV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2019)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2019)	
DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Humaitá/AM	**CNPJ:** 04.465.209/0001-81
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 177	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: (097) 3373-1370	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	
Representante legal: HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA	
CPF: 146.439.792-91	
Cargo: Prefeito	**Complemento:** AGENTE POLÍTICO
E-mail: pmhumaita@hotmail.com	**Data início da gestão:** 01/01/2017
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	**CNPJ:** 19.777.847/0001-05
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 177	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 69800-000
Telefone: (097) 3373-2926	**Fax:** (097) 3373-1370
E-mail: humaitaprev@hotmail.com	
Representante legal: RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	
CPF: 421.771.702-49	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: humaitaprev@hotmail.com	**Data início da gestão:** 28/09/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 834/2019-GAB. PREF. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Humaitá da quantia de R$ 2.202.003,13 (dois milhões e duzentos e dois mil e três reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2019 a 10/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Humaitá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.202.003,13 (dois milhões e duzentos e dois mil e três reais e treze centavos), será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 183.500,26 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 183.500,26 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), vencerá em 15/12/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 652/2013-GAB. PREF..
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Humaitá - AM / 29/11/2019

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Humaitá

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Municipais De Humaita - Humaita

Testemunhas:

_____
AZENRAL PINTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 346.038.592-87
RG: 09938311

_____
ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CPF: 343.629.912-04
RG: 9461523

DECLARAÇÃO
HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00878/2019, firmado entre o/a Humaitá e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA
- HUMAITA em 29/11/2019, foi publicado em ___/__/____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/___/___ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/___/____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Humaitá, ____/____/___

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00878/2019		Data		29/11/2019
Valor consolidado	2.202.003,13		Valor da prestação inicial		183.500,26
Número prestações	12		Vencimento 1ª prestação		15/12/2019
DEVEDOR					
Ente Federativo	Humaitá/AM			CNPJ	04.465.209/0001-81
Representante Legal	HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA			CPF	146.439.792-91
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0921-1	Conta nº	255068
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA			CNPJ	19.777.847/0001-05
Representante Legal	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR			CPF	421.771.702-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	09261	Conta nº	235377
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Humaitá/AM - 29/11/2019					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:73EBDF9A

